

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da reunião dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos « Santa Maria » — Exposição e balanço da Companhia Marcenaria Brasileira.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional autorização para abertura do credito extraordinario de 6:000\$, para aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, no exercicio vigente, submetto o assumpto á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 1.154, de 7 de janeiro de 1904, autorizou o Governo a ceder ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro um dos edificios dos proprios nacionaes, existentes nesta Capital, para nelle ser o instituto alojado, ou dar, mensalmente, a quantia de 500\$ para aluguel de uma casa em condições de bem servir ao referido instituto.

Não tendo o Governo proprio nacional adequação para tal fim, foram abertos, á vista do citado decreto legislativo, creditos extraordinarios, sendo de 3:000\$, pelo decreto n. 5.301, de 5 de setembro de 1904, para o aluguel da casa no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro desse anno, e de 6:000\$, pelo de n. 5.523, de 8 de maio de 1905, para igual despesa no respectivo exercicio.

E porque não possa ser aberto novo credito para despesa com o aluguel da casa no corrente anno de 1906, por isso que o decreto legislativo n. 1.154 só vigorou em dous exercicios para o effeito de operações de creditos, convem solicitar ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do credito de 6:000\$, para semelhante despesa.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — *Felix Gaspar de Barros Almeida.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos digaeis resolver sobre o assumpto, a exposição junta, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão do credito de 12:449\$164, supplemental ás verbas ns. 29 e 30 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento das differenças do vencimentos do pessoal administrativo da Escola Nacional de Bellas Artes e do Instituto Nacional de Musica, no periodo de 14 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 1.434, de 8 de janeiro do corrente anno, equiparou os vencimentos do pessoal administrativo do Instituto Nacional de Musica e da Escola Nacional de Bellas Artes e elevou os dos dous conservadores e restauradores da referida escola á quantia de 3:600\$000.

Não tendo o mencionado decreto autorizado o Governo a abrir os respectivos creditos, torna-se, por isso, necessario que sejam solicitados ao Congresso Nacional creditos supplementares, na importancia total de 12:449\$164, para occorrer ao pagamento das differenças de vencimentos do mesmo pessoal, no periodo do 14 de janeiro ultimo a 31 de dezembro proximo futuro, sendo : 9:554\$029 á verba n. 29 e 2:895\$135 á verba n. 30 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, de accordo com a demonstração junta.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digaeis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — *Felix Gaspar de Barros Almeida.*

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO PRECISO PARA PAGAMENTO DAS DIFFERENÇAS DE VENCIMENTOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES E DO INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA NO PERIODO DE 14 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1905

N. 29 — Escola Nacional de Bellas Artes

1 Director, diferença de 100\$ mensaes....	1:158\$064
1 Secretario, idem de 200\$ mensaes.....	2:316\$129
1 Bibliothecario, idem de 150\$ mensaes....	1:737\$096
2 Conservadores e restauradores, idem de 100\$ cada um.....	2:316\$123
1 Amanuense, idem de 50\$ mensaes.....	579\$032
1 Inspector de alumnos, idem de 125\$ mensaes.....	1:447\$580
	9:554\$029

N. 30 — Instituto Nacional de Musica

4 Inspectores de alumnos, diferença de 58\$333 mensaes, cada um.....	2:702\$132
1 Porteiro, idem de 16\$866 mensaes....	193\$033
	2:895\$135

Credito preciso..... 12:449\$164

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 16 de julho de 1906. — *Carvalho e Souza*, director da secção, interino. Visto. — *J. Bordini*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente:

Foram exonerados os seguintes supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Gararú

Primeiro supplente, Manoel Vieira de Mattos;

Ajudante do prosurador, Joaquim Guimarães Sobrinho.

Município de Laranjeiras

Primeiro supplente, coronel José Pinheiro dos Santos Silva;

Ajudante do procurador, capitão José Baptista de Vasconcellos.

Município de Maroim

Primeiro supplente, Sabino José Ribeiro.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica na referida secção:

Município de Gararú

Primeiro supplente, coronel Antonio de Freitas Meiro.

Município de Laranjeiras

Primeiro supplente, coronel Marcolino Ezequiel de Jesus.

Município de Maroim

Primeiro supplente, Francisco Dias Ribeiro.

— Por outros de 16 também do corrente mez:

Foram exonerados:

Manoel Pereira de Andrade do lugar do 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Itabaiana, na secção de Sergipe;

Manoel Joaquim do Souza do lugar do 3º supplente do substituto do juiz federal no município de Olivença, na secção da Bahia.

A pedido, o capitão Antonio Sanches Pantanguy do lugar do 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na secção de São Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Itabaiana

Primeiro supplente, Antonio José do Nascimento.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Olivença

Terceiro supplente, alferes Candido José Neves.

Município de Patrocínio de Collé

Primeiro supplente, major Justino José das Virgens;

Segundo supplente, major Pedro Rabello de Moraes;

Terceiro supplente, Benicio Custodio de Carvalho.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Araré

Primeiro supplente, coronel Eduardo Lopes de Oliveira;

Segundo supplente, Diogo de Mattos Azevedo;

Terceiro supplente, João Baptista Itajubá; Ajudante do procurador, Dr. Ricardino Sygmaringa de Moraes Cordeiro.

— Por outro de 16 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Joaquim Augusto Tanajura para o logar de tenente medico da força policial do Districto Federal.

— Por outro de igual data, foram promovidos na mesma força policial:

Ao posto de major, por merecimento, o capitão pagador da Contadoria Carlos da Cruz Senna;

Ao posto de capitão, por antiguidade, o capitão graduado Delmar Cabral Godolphim e, por merecimento, o tenente João Augusto da Costa;

Ao posto de tenente, por antiguidade, o tenente graduado Alfredo Francisco Martins Pereira e, por merecimento, o alferes Antonio Gentil Monteiro;

Ao posto de alferes, o 1º sargento chefe Arthur Messias de Souza e o 2º sargento João Martins.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 21 de maio ultimo, para o posto de capitão-cirurgião do 448º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Urubú, no Estado da Bahia, chama-se Dr. Luiz Gomes da Costa Miranda, e não Dr. Luiz Gomes da Costa Machado, como foi rectificado, por engano, no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado Irineu Armando do Livramento para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, Eugenio Luiz Muller Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de julho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 60\$500, despesas miudas effectuadas em junho findo pelo porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 6:301\$100, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central á Directoria Geral de Saude Publica, de janeiro a março;

De 174\$, objectos de expediente fornecidos em junho ao commando superior da guarda nacional;

De 185\$, moveis fornecidos por Martins, Gros & Comp. á Corte de Appellação em maio ultimo;

De 120\$, gratificação que compete aos funcionarios do Archivo Publico Nacional que em junho findo substituíram os que se achavam impedidos;

De 895\$697, soldo que deixou de receber de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1905 o major reformado do corpo de bombeiros Emydio José da Silva.

— Solicitaram-se ao dito ministerio os adiantamentos:

De 8:080\$425, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do engenheiro e pessoal das obras do de-sinfectorio da rua do Rezende em junho findo;

De 10:239\$162, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfectação, para pagamento do pessoal subalterno effectivo em junho findo;

De 174:839\$882, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal sem nomeação em junho findo.

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul os creditos:

De 272\$600, para pagamento ao jornal *O Mundo Novo*, de publicações referentes ao serviço eleitoral, no município de Taquara do Mundo Novo;

De 230\$, para pagamento ao jornal *O Comercio*, de identicas publicações, no município de Cachoeira;

De 2:40\$, para pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio Augusto de Carvalho.

— Autorizou-se o engenheiro do ministerio a mandar reparar ligeiramente a cantaria existente no passeio em frente ao edificio da Escola Polytechnica, lado da rua do Theatro.

Dia 11

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:480\$, folhas de junho findo dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 9:933\$180, fornecimentos feitos em maio ultimo á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectação;

De 211\$500, objectos de expediente fornecidos em abril ultimo á Corte de Appellação;

De 90\$600, objectos de expediente fornecidos em junho findo ao Archivo Publico Nacional;

De 159\$800, objectos de expediente fornecidos em maio ultimo á Corte de Appellação;

De 50\$, livros fornecidos em abril ultimo á mesma repartição;

De 384\$650, fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 1:888\$800, fornecimentos e trabalhos feitos de janeiro a junho findos para o Externato do Gymnasio Nacional;

De 45\$, gratificação que compete em junho findo a alguns alumnos da Escola Quinze de Novembro;

De 103\$500, passagens concedidas pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro;

De 200\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas durante o mez de junho findo;

De 20\$880, frete devido á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, do transporte de cargas em junho findo;

Da 187\$032, fornecimentos feitos em maio ultimo ao Hospital Paula Candido;

De 56\$, despesas miudas feitas de janeiro a junho findos pelo porteiro do 1º Tribunal do Jury;

De 10:071\$975, fornecimentos feitos em junho findo á Directoria Geral de Saude Publica;

De 480\$, fornecimentos feitos por Leandro Martins & Comp. para o serviço eleitoral, ao Juizo Federal da 2ª Vara.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificativos do emprego de 1:500\$, adiantados ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados;

Documentos justificativos da importancia de 10\$, despendida por conta do adiantamento feito ao almoxarife das Colonias de Alienados.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o adiantamento de 77:894\$754, ao thesoureiro

da Repartição Central da Policia, para pagamento das diarias em junho findo que comp'tem ao pessoal da guarda civil.

— Declarou-se :

Ao presidente da Camara Municipal do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, que, para attender-se ao pagamento da quantia de 2:11\$550, despesas com serviço eleitoral nos exercicios de 1903 a 1905, é preciso que o seja requerido por conta de exercicios findos, acompanhando o requerimento contas devidamente selladas e os numeros de jornaes, em que se fizeram as publicações, sellados;

Ao juiz de direito de Sorocaba, Estado de S. Paulo, que a conta a que se refere o officio de 4 do corrente foi restituída á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, affirm de ser modificada de accôrdo com as informações fornecidas.

Expediente de 12 de julho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerer José de Azevedo Botelho aprovado em duas cadeiras do 1º anno da Escola de Pharmacia de Pernambuco, aceitar, para os devidos effeitos, o documento apresentado pelo requerente para attestar aquella approvação, e no qual falta, por haver fallecido o delegado fiscal do Governo junto á referida escola, o visto desse funcionario.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pelotens, em referencia ao officio sem data e em que, communicando ter recusado admittir a exame parcelado no dito estabelecimento candidatos a empregos na Repartição dos Correios, na Alfandega e até na armada, na qualidade de machinistas, consulta como deve proceder, que este ministerio approva o acto pelo qual não autorizou a realização de taes exames porquanto, nos institutos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional, só podem ser prestados os exames de que trata o regulamento do mesmo gymnasio, isto é, de madureza, dos alumnos dos alludidos institutos e dos candidatos á respectiva matricula.

Requerimentos despachados

Eduardo Reis da Gama Cerqueira, alumno do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas, pedindo sua inscripção na classe de alumnos ouvintes da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido.

Ezequiel J. S. Pereira, diplomado pela Escola Normal de Montes Claros, pedindo permissão para matricular-se no curso de pharmacia mediante os exames que prestou na referida escola. — Indeferido.

Franklin Furtado de Mendonça, pedindo permissão para completar, em qualquer estabelecimento equiparado, os exames do 4º anno do curso propedeutico de que foi alumno matriculado no instituto denominado «Escolas D. Bosco». — Indeferido.

Heitor Lopes Rego, alumno do 3º anno do Gymnasio S. Salvador, pedindo, novamente, seja considerado valido, para a matricula nos cursos superiores, o exame final de arithmetica prestado no Gymnasio Pio-Americano, visto desejar aproveitar-se do prazo da prorrogação dos exames parcelados de preparatorios. — Mantido o despacho anterior.

Hercilia Pereira, diplomada pela Escola Normal de Montes Claros, pedindo permissão

para matricular-se no curso de pharmacia mediante os exames que prestou na referida escola. — Indeferido.

Jazon de Moraes, diplomado pela Escola Normal de Montes Claros, pedindo permissão para matricular-se no curso de pharmacia mediante os exames que prestou na referida escola. — Indeferido.

João Americo da Silveira, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso pharmaceutico, o exame de physica que prestou no 5º anno do instituto denominado «Escolas D. Bosco», equiparado ao Gymnasio Nacional. — Indeferido.

Expediente de 13 de julho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias de mudança para a cidade de Paracambi e comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residencia, aos tenentes e alferes aggregados ao 2º regimento de cavallaria e ao tenente do 12º batalhão de infantaria daquelle milicia Bernardo Rodrigues Gomes, José Carlos Fortes Teixeira e Octavio Lobo Vianna;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado no Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta capital e para a comarca de Niteroy, onde pretendem fixar residencia, ao major-fiscal do 1º regimento de artilharia de campanha da comarca de Niteroy Americo Rodrigues e ao capitão do 147º batalhão de infantaria da comarca de Nova Friburgo Antonio José de Oliveira Faria Filho.

— Foi devolvida ao juiz federal na secção do Paraná, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 10 de janeiro do corrente anno, expedida ás justicas da Republica Argentina, a requerimento de Domingo Barthe, para inquirição de testemunhas.

— Foi prorogada por tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a licença concedida por portaria de 11 de abril do corrente anno ao juiz da 13ª Pretoria desta Capital bacharel José Augusto de Oliveira.

— Mandou-se excluir das fleiras da força policial o soldado Raul Medeiros de Souza, visto que, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Cyro Fausto de Queiroz e Alvaro Dutra da Silveira;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Dascio Ricardo dos Santos, Manoel Maria Ovidio e Oscar Araujo,

Requerimentos despachados

Bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica na secção de Goyaz, pedindo pagamento de vencimentos. — O requerimento foi remetido, para ser informado, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz.

Raymundo Pinheiro, tenente da força policial. — Indeferido.

Manoel Hyppolito Dantas Filho, musico da força policial. — Indeferido.

Expediente de 16 de julho de 1906

EIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 23, de 12 junho ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão do officio n. 82, de junho ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piahy do officio n. 14, de 2 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo do officio n. 82, de junho ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo dos officios ns. 160 e 168, de 6 e 7 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que tenham despacho livre de direitos 10 barricas contendo artigos para laboratorio, destinadas a esta repartição e vindas de Liverpool no paquete inglez *Calderon*, sob a marca S. P. e ns. 1.136/10;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que sejam analysadas as amostras abaixo mencionadas, que foram apprehendidas no trapiche Reis pela commissão fiscalizadora de generos alimenticios:

Xarques do Rio Grande do Sul, fabricados pelos saladeiros Lacerda & Comp., consignados a Quayle Davidson & Comp.; Novo Quarahy, consignados a Silva Monarcha & Comp. e outros;

Xarques de Montevideo, fabricados pelos saladeiros Punta de Tigre, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.; Santa Catalina, consignados a Silva Monarcha & Comp.;

Xarques de Buenos Aires, fabricados pelos saladeiros Kamerlick, consignados a Knight, Harrison & Comp. e outros; Concordia, consignados a John Moore & Comp. e outros; Freitas, consignados a Gonçalves Freitas & Comp., e xarque presnuto, importado por M. Maia.

— Communicou-se :

Ao presidente do Segundo Tribunal do Jury que já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da presente sessão do jury, daquelle tribunal, José Caetano Reggazzoli, Poluceno Adams de Paiva e Raul Fragozo de Mendonça, funcionarios desta repartição;

Ao Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas que este ministerio approva o projecto do regulamento sanitario do Lloyd Brasileiro;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia que foi deferida a petição de Amelio Valverde, na qual pedia para trasladar os restos mortaes de sua esposa Leonor Blanche Haslam Valverde, da sepultura rasa n. 5.038, quadro n. 4, do cemiterio de S. João Baptista, para o carneiro perpetuo n. 2.071, do mesmo cemiterio.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas na importancia de 2:377\$420, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital do S. Sebastião, durante o mez de maio findo; as contas relacionadas na importancia de 1:086\$300, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em junho ultimo; e as contas relacionadas na importancia de 8:349\$403, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccão, durante o mez de maio proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1906

João Nascimento Guedes (7º districto). — Queira aguardar o resultado da vistoria.
Maria Hein Cavalcante (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel Joaquim R. dos Santos (6º districto).—Idem.
 José Joaquim A. Bastos (9º districto).—Idem.
 Honorio Pinto P. de Magalhães (7º districto).—Deferido.
 Christiano Francisco Pimentel (7º districto).—Será attendido ficando adiada a medida para quando o exigir a autoridade sanitaria.
 Feliciano José Teixeira (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 João Alberto de Souza Carvalho (9º districto).—Deferido.
 Antonio José da Silva (9º districto).—Não pôde ser attendido.
 Manoel Teixeira de Souza (8º districto).—Idem.
 Serafina Martins Torres (9º districto).—Idem.
 Antonio Martins T. Junior (5º districto).—Deferido nos termos da informação.
 João Affonso Ferreira (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Manoel Francisco (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Joaquim da Silva Lima (7º districto).—Deferido.
 João Gomes (7º districto).—Não pôde ser attendido.
 Maria Espindola de Almeida (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Geralda Maria da Conceição (7º districto).—Não pôde ser attendida.
 Roberto Augusto Rogrigues (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Pinto Guimarães (6º districto).—Providenciado.
 José Joaquim F. Feitosa (7º districto).—Deferido.
 Ricardo Joaquim Pinto (7º districto).—Deferido.
 Manoel Ferreira Brioso (3º districto).—Não pôde ser attendido.
 Barão de Itacurussá (3º districto).—Não pôde ser attendido.
 Viveiros & Comp. (8º districto).—Não podem ser attendidos.
 José Moutinho dos Reis (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 José Ribeiro Junior e outros (6º districto).—Não podem ser attendidos.
 Elvira França da Silva (7º districto).—Deferido.
 Costa Pereira & Comp. (4º districto).—Deferido.
 Antonio Ignacio Dias (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 José Marques da Silva (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Cardoso de Cerqueira & Comp. (8º districto).—Deferido nos termos da informação.
 José da Rosa P. Junior (8º districto).—Deferido.
 Thereza Maria de Oliveira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Maria Carlota dos Santos Rodrigues (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Manoel Carmo (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Visconde de S. João da Madeira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 D. Carlos de Souza da Silveira (6º districto).—Deferido.
 Visconde de S. João da Madeira (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Custodio Manoel Fernandes (4º districto).—Serão concedidos 90 dias nos termos da informação.
 Manoel José Guimarães e Silva (2º districto).—Deferido.
 Dr. Antonio Mendes de O. C. Sobrinho (2º districto).—Deferido.
 Fanny Arion (4º districto).—Deferido.
 Alfredo Pereira Mendes (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Amelio Valverde.—Deferido.
 Lage Irmãos.—Deferido.
 Louis Hermann & Comp.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente :

Foram transferidos os 2ºs suppletos tenente-coronel Alfredo Buchmuller, da 13ª circumscrição para a 9ª, e, desta para aquella, Luiz Areas.

Por ter sido nomeado inspector seccional, foi exonerado do cargo de auxiliar interino da Inspectoria de Vehiculos o cidadão Deocléciano Dias de Souza.

Foi nomeado Antonio Cunha para exercer interinamente o cargo de auxiliar da Inspectoria de Vehiculos, no impedimento de Alberto Sans Navas, que se acha licenciado

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado o Dr. José Martins Manhães para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscrição daquelle Estado Manoel Antonio Alderac, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Urcelina Jesuina de Oliveira, pedindo por aforamento, um lote de terreno da fazenda nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, lavrando-se o respectivo termo, depois de pago o foro de um anno, de accordo com os pareceres. Officio-se a Superintendencia sobre a ultima parte do parecer supra, assim de não se reproduzir o caso.

Manoel Gomes de Arruda, propondo o aforamento de um lote de terreno da fazenda nacional de Santa Cruz. — Aceito a proposta indicada, de accordo com os pareceres. Lavre-se o respectivo termo. Pagas as importancias de que falla a informação da Zeladoria dos Proprios Nacionais, passe-se a licença.

Paulo Chambelland, professor aposentado do Instituto Nacional de Musica, pedindo que, paga a divida constante do documento que apresenta, seja considerado quite dos direitos de suas nomeações. — De accordo com os pareceres. Faça-se nota na folha respectiva para o desconto da divida.

Ernesto Stampa, pedindo para prestar fiança. — Aceito. Lavre-se o respectivo termo de accordo com o parecer. Comuniquese á Caixa de Amortização e á Camara Syndical.

Carlos Mauricio Paulo Berla, corretor de fundos publicos, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento de deposito por elle effectuado, de apolices da divida publica. — Lavre-se o termo na Directoria do Contencioso, com as clausulas necessarias e dê-se certidão do mesmo termo.

Antonio Pinto Corrêa, pedindo cumprimento de um alvará referente a pagamento de fornecimentos feitos para as obras da Caixa de Amortização. — De accordo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre um alvará referente á transferencia de apolices. — Cumpra-se o alvará.

Processos de habilitação á percepção do montepio, de D. Julith Marques Garcia e filhos. — Passem-se os titulos, inclusive o do menor Washington.

Pelo Sr. Director :

D. Maria Augusta de Lemos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 104— Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 720\$, de que é credor o lente da Escola de Minas Dr. Marciano Pereira Ribeiro, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 1.529, de 23 de junho de 1902, rogo vos digneis determinar seja remittido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

N. 105— Assim de se poder providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 78\$333, de que é credor o lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Vicente Meira de Vasconcellos, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 278, de 31 de janeiro de 1902, rogo vos digneis determinar seja remittido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

N. 106— Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 140\$900, de que é credora a Camara Municipal da cidade de Tiradentes, no Estado de Minas Geraes, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 1.278, de 8 de junho de 1900, torna-se necessario que vos digneis determinar seja remittida ao Thesouro a petição em que é solicitado o mesmo pagamento.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 171— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 423, de 18 de junho ultimo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea o sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Elisa Fernandes de Almeida, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Livramento do Vallão do Barro, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 55— Autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas, livres de direitos e entregues á Caixa de Amortização duas caixas ns. 119 e 120, a que se referem os inclusos documentos, vindas de França no vapor *Chili* e contendo cem mil notas de 10\$, fornecidas pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 19— Autorizo-vos a mandar receber da Alfandega do Rio de Janeiro duas caixas, ns. 119 e 120, vindas de França no vapor *Chili* e contendo cem mil notas de 10\$, (serie 20 A) fornecidas pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais*.

— Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 179— Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, peço vos digneis dispensar do comparecimento ás reuniões da presente sessão desse Tribunal os escripturarios Antonio

Afonso Xavier Prazana e José Belisario Lemos Cordeiro, tendo em vista o serio prejuizo que ao perfeito andamento dos trabalhos da mesma directoria acarreta a falta daquelles empregados, especialmente o ultimo, que se acha incumbido do serviço referente aos cofres de orphãos e de bens de defuntos e ausentes.

—Sr. Dr. José Afonso Lamounier Junior, presidente do Tribunal do Jury:

N. 180 — Attendendo ao que solicitou o director da Recebedoria, em officio n. 52, de 7 do corrente, peço vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões do Tribunal sob a vossa presidencia o 2º escripturario Joaquim Liberato Barroso, cuja falta áquella repartição se torna prejudicial ao serviço, não só pela natureza dos trabalhos que lhe estão confiados, com tambem pela deficiencia do pessoal com que actualmente luta a mesma Recebedoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 489—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 469 s/b, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 10 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma caixa marca PDF — BSC — 122, vinda no vapor *Pernambuco* e contendo corrimão de ferro e latão, para a escadaria do novo Paço Municipal.

N. 490 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o grupo de regatas Gragoatá, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 6, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma yole a oito remos, constante dos inclusos conhecimento e factura consular, vinda no vapor *Moravia*, com destino ao mesmo grupo.

N. 491 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no requerimento da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 210 grozas de caixinhas para pilulas, 100.000 rotulos de papel para medicamentos e 13.500 metros de tecido tinto, que a requerente importou com destino ao seu serviço e que foram excluidos da relação que acompanhou o officio desta directoria, n. 424, de 25 de junho ultimo.

N. 492 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras e Publicas, n. 36, de 30 de junho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa de lubrificação de aço, marca EH, vinda de Lubrerieia no vapor allemão *Rugia*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 493 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo o que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no aviso n. 85, de 25 junho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de dois volumes endereçados ao mesmo ministerio e cujos conhecimentos já foram enviados a essa Alfandega com o officio da Directoria

Geral da Industria, n. 106, de 22 de maio ultimo, conforme declara o referido aviso.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 106—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 175, de 15 de junho ultimo, resolveu autorizar a impressão dos titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de ns. 207.983 a 207.935, emittidas em 1870 e pertencentes a Francisco Martins Firmino.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de junho ultimo, resolveu aprovar a proposta constante do vosso officio n. 232, de 4 do mesmo mez, no sentido de ser cobrada a taxa de 50\$ pela analyse quantitativa de cada uma das amostras do «Fernet» apresentada por Carlos F. Hofer & Comp.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, approvando a proposta constante do officio do inspector, em commissão, da Alfandega de Corumbá, da 22 de junho proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, designar para substituí-lo, durante o seu impedimento, o 1º escripturario da mesma alfandega Luiz Sabino de Mello.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 147—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officio dessa delegacia, n. 4, de 26 de junho ultimo, com o qual encaminhastes o processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Aguas Virtuosas, nesse Estado, Antonio Flavio Fernandes, recomendo-vos providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o quadro de lotação das fianças dos exatores federaes nesse Estado, enviado com a ordem desta directoria, n. 62, de 7 de abril do anno proximo passado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio encaminhado com o dessa Delegacia, n. 65, de 9 de junho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 12 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento constantes da inclusa relação, importadas pela referida Intendencia com destino ás obras de melhoramentos dessa Capital.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Otero Gomes & Comp., proprietarios da fabrica de banha «Neve», nessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 184, de 5 de junho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 8, da lei do orçamento da receita vigente, de 2.000 cunhetes de folha de Flandres estampada, constante da inclusa relação, que os requerentes pretendem importar durante o corrente anno, com destino ao fabrico de latas para acondicionar banha.

—=

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1906

Joaquim Leite de Castro. — Indeferido.
Percival Tarquhar. — Indeferido, nos termos da informação, visto já estar excedido o prazo legal para a matricula.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1906

Manoel Ribeiro de Souza. — Transfira-se.
Antonio Cerqueira Lima. — Idem.
Manoel Coelho Ferreira. — Idem.
D. Carolina Sevid. — Pague os impostos em debito.
Manoel Coelho Ferreira. — Pague os impostos em debito.
Joaquim Moreira da Silva. — Idem.
Mosse Irmão & Comp. — Transfira-se.
Pierre Labarthe — Pague o imposto em debito.
Avellar & Comp. — Transfira-se. O sello dos documentos de fl. 1 não está sujeito a revalidação.
Domingos Fontani Sanches. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
Madeira & Borges. — Transfira-se.
Athayde & Cunha. — De accordo com o parecer, transfira-se.
Teixeira Carlos & Comp. — Averbe-se a mudança.
João Ribeiro Leite. — Transfira-se.
D. Maria Rita da Conceição. — Sello o documento.
DD. Maria Gomes de Jesus e Maria Francisca. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.
D. Maria Pastora de Jesus. — Idem.
Ed. Murray. — Requeira a inclusão no lançamento, nos termos do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, para ser attendido e não incorrer em multa.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 310 — Communicando que, após a troca de officios publicados no *Diario Official* de 21 e 24 de junho e 4 de julho, a companhia de seguros A Sul America attendeu á notificação feita para apresentar nesta repartição a acta da assembleia geral de 5 de maio proximo findo, que alterou diversos artigos dos seus estatutos, e que por despacho de hoje mandou registrar e archivar a referida acta por ter examinado e verificado que as alterações feitas em nada se oppoem ás leis vigentes ao tempo de sua instituição, nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º principio, do regulamento n. 5.072, de 1903.

— Ao fiscal junto á *Guardian Assurance Company, Limited*:

N. 311 — Declarando que deverá com urgencia prestar as informações requisitadas por officio n. 294, de 27 de junho ultimo, o que deviam ter sido satisfeitas no prazo de oito dias, segundo as instrucções para serem observadas pelos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros, pois não pôde esta inspectorie continuar a permittir o funcionamento irregular dessa companhia. Nesta repartição deverá comparecer, logo que receber este, para tomar conhecimento do officio que a companhia dirigiu a esta inspectorie em 28 de fevereiro.

— Ao sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção:

N. 312 — Declarando que a *Nord Deutsche Versicherung Gesellschaft*, com séde em Hamburgo, communicou a esta inspectorie, por officio, ter resolvido suspender o funcionamento da agencia que mantinha em Curitiba.

— Ao sub-inspector de Seguros na 2ª circumscripção:

N. 313 — Declarando que a *Companhia de Seguros Mercurio*, com séde nesta Capital, communicou a esta inspectorie que a agencia que mantém no Estado do Maranhão para

fazer operações de seguros no mesmo Estado e no do Piauí, passou a funcionar a cargo de Adolpho B. Nogueira, cessando os poderes conferidos á firma Maia Sobrinhos & Comp.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 314 — Recorrendo da multa de 2:000\$ imposta á sociedade de seguros mutuos A. Garantia da Amazonia, que tem continuado a incidir nas faltas de pagamento das contribuições e de prestação de informações e esclarecimentos que lhe tem sido requisitados, incorrendo assim na pena imposta nos termos dos arts. 64 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 1903.

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1906

London and Lancashire Fire Insurance Company. — Deferido.

Aachener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft, remettendo, para os devidos effeitos, uma publica forma concertada do conhecimento do deposito effectuado no Thesouro Federal. — Exhiba o conhecimento original, para ser archivado e registrado.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, concedeu-se licença ao 2º tenente reformado do exercito Ulysses Sá Barreto Villas Boas Junior para residir no Estado da Bahia.

— Por outras de 18, também do corrente:

Foi nomeado auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Luiz Ferraz de Sampaio ;

Foi dispensado do logar de instructor do Collegio Militar o capitão do 23º batalhão de infantaria Francisco Salles Brazil ;

Foi exonerado o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Luiz Ferraz Sampaio do logar de preparador e conservador da Escola de Guerra.

Expediente de 6 de julho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Accusando o recebimento do seu aviso de 16 do mez findo, e pedindo de novo se digne providenciar, em vista das razões apresentadas pelo director geral da Contabilidade da Guerra, para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco dê execução á lei n. 1.473, de 9 de janeiro anterior, a contar de 13 deste ultimo mez, data de sua publicação (aviso n. 437) ;

Solicitando a expedição de ordens para que :

Seja distribuida a delegacia Fiscal no Paraná, o credito de 10:000\$, á conta do § 14 ;

Sejam pagas as seguintes quantias :

De 2:633\$392 a Moreira Barbosa (aviso n. 446) ;

De 61\$ ao Jornal do Commercio (aviso n. 438) ;

De 687\$095 ao tenente Arthur Americo Cantalice (aviso n. 439).

— Ao prefeito do Districto Federal, pedindo que se execute o melhoramento do calçamento da rua Jockey Club, a partir da rua D. Anna Nery até o Hospital Central do Exército, conforme pediu o director geral de saúde.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, determinando que envie á Secretaria de Estado da Guerra uma relação discriminada dos creditos distribuidos á respectiva delegacia e necessarios para

se effectuar o pagamento de alugueis de casas, salas e campos, por conta do Ministerio da Guerra, com designação das estações fiscaes por onde é realizado esse pagamento, afim de se poder providenciar sobre a distribuição do credito exacto para esse fim.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com seu parecer, papeis em que o 2º tenente João Philadelpho da Rocha, allegando achar-se nas mesmas condições do 1º tenente José Maria de Araujo Góes, pede que lhe sejam concedidas as mesmas regalias e vantagens que obteve este official ;

Para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o capitão honorario João Francisco dos Santos e o 1º tenente graduado reformado Teotiliano de Campos Duarte, pedem que se lhes passem as patentes, este das honras de capitão e aquelle das de major e tenente-coronel.

— Ao director geral de engenharia, mandando calçar o passeio fronteiro ao edificio do Supremo Tribunal Militar.

— Ao director geral de saúde, permitindo ao porteiro da direcção a seu cargo residir temporariamente no galpão que serviu para guardar materiais, até ser ultimada a aquisição do terreno a que se refere o seu officio de 18 do mez findo.

— Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre: Obidos—Extraordinarios, 1\$156.

Alagoas—Extraordinarios, \$895; forragem, 2\$162; ferragem, \$47.

S. Gabriel—Etapa, 1\$023; extraordinarios, \$654; forragem, 2\$302.

Nioac—Etapa, 1\$773; extraordinarios, \$935.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando a proposta que faz o director geral de saúde do 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Joaquim Pinto da Rocha para servir no forte de Imbuhy.

Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 15º batalhão de infantaria Francisco Juvonal de Medeiros Chagas, para ir ao Estado de Goyaz buscar sua familia ;

A Anna Fernandes Soares, viuva do soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Antonio José Soares, por seis mezes, para tratar de sua saúde no Estado da Bahia.

Declarando que o general de brigada graduado Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado deve ser considerado no exercicio do cargo de inspector do 19º batalhão de infantaria desde o dia em que entregou o commando do 7º districto militar ao general de brigada Emygdio Dantas Barreto.

Mandando:

Continuar a servir addido ao 24º batalhão de infantaria por mais 60 dias, o 1º tenente do 6º Fernando Garrocho de Brito ;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o anspocada José Victalino da Silva.

Permittindo ao alumno da Escola de Guerra Frederico Felismino de Almeida gosar na Capital Federal a licença que obteve para tratar-se.

Transferindo para o 2º batalhão de infantaria o 2º tenente do 28º João Augusto Cesar da Silva, excedente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1906

D. Francisca Cordeiro da Silva Guerra, pedindo os favores do montepio como viuva

do engenheiro Henrique Martins da Silva Guerra, chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Apresente certidões do casamento do contribuinte e do nascimento de seus filhos Joaquim e Eduardo, em original, e nova justificação da qual fique provado que, além de Rozina, Joaquim e Eduardo, não deixou elle nenhum outro filho legitimo ou legitimado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 18 do corrente, foram prorogadas:

De 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conferente do 2º classe da mesma Estrada, Joaquim José de Faria, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 1ª classe da mesma Estrada, Casemiro José da Conceição, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 2ª classe da mesma Estrada, Antonio Severiano de Macedo, para tratar de sua saúde.

Expediente de 18 de julho de 1906

Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Companhia Great Western of Brazil Railway ter sido approvada a tomada de contas das Estradas do Ferro Central de Pernambuco, Conde d'Eu e Central de Alagoas, referente ao segundo semestre do anno proximo passado;

Ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Londres que, ouvida a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o assumpto do seu officio de 7 de junho findo, informou que essa estrada nenhum negocio teve com a Cory Trawing Company sobre fornecimento de carvão.

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1906

Sergio Duarte de Macedo Soares, empregado nas obras do pavilhão de S. Luiz, pedindo um passe na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação do Engenho do Dentro e a Inicial, com o abatimento de 75 %.

— A lei não autoriza a concessão requerida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.988, de 2 do corrente, pagamento de 88\$290 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos ;

N. 1.991, da mesma data, idem de 193\$ a F. P. Passos & Filho idem idem em março ultimo.

N. 1.991, da mesma data, idem de 11\$870 a Luiz Macedo, idem idem idem;

N. 1.989, da mesma data, idem de 700\$ a Fred. Figner, idem idem idem;

N. 1.956, de 28 de junho, idem de 5:487\$ a Herm. Stoltz & Comp. idem idem em fevereiro ultimo;

N. 1.957, da mesma data, idem de 3:182\$460 aos mesmos, idem idem em janeiro ultimo;

N. 2.000, de 2 do corrente, idem da quantia de 3:700\$561 a Behnd Schmidt & Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 2.091, de 9 do corrente idem de 150\$750 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas por este ministerio, em vapores do Lloyd Brasileiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo;

N. 1.935, de 25 de junho, idem de 30\$300 a Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 1.968, de 2 do corrente, idem de 183\$334 ao 1º official da secretaria de Estado, Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues, de gratificação, por substituição, em junho ultimo;

N. 1.933, de 25 de junho, idem de 447\$100 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimentos a Hospedaria de Imigrantes, em maio ultimo;

N. 1.932, de 25 de junho, idem de 279\$180 a Anonio Augusto Ferreira, idem, idem idem;

N. 1.976, de 2 do corrente, idem de 120\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da secretaria de Estado em junho ultimo;

N. 2.108, de 12 do corrente, idem de 66:443\$235, a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, de garantia de juros a Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.014, de 3 do corrente, idem de 606\$290 a Villas Boas e Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 2.013, da mesma data, idem de 25\$140 aos mesmos, idem idem idem;

N. 2.009, da mesma data, idem de 197\$400 a Arsenio de Niemeyer, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.999, de 2 do corrente, idem de 1:048\$449 a Hime e Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 2.097, de 3 do corrente, idem de 105\$074, a diversos, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.998, de 2 do corrente, idem de 1:929\$827 a Hime e Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 1.997, da mesma data, idem de 1:984\$, aos mesmos, idem idem, idem;

N. 2.003, de 3 do corrente, idem de 2:113\$335 a S. Paulo Tramway Light and Power Company, idem idem, em abril ultimo;

N. 2.056, de 7 do corrente, idem de 652\$, da folha do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes, em junho ultimo;

N. 2.057, da mesma data, idem de 1:385\$100, da folha do pessoal jornalista da mesma hospedaria, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.790, de 30 de junho, pagamento de 7:086\$813, a diversos, de fornecimentos às colonias de alienados, em maio ultimo;

N. 2.891, de 5 do corrente, idem de 1:678\$326, da folha dos vencimentos do pessoal su alterno da Casa de Detenção, em junho ultimo;

N. 2.911, de 6 do corrente, idem de 6:92\$157, das folhas dos salarios que com-

petem, em junho findo, ao pessoal superior, operarios e penitenciados da Casa de Correção;

N. 2.848, de 3, idem de 150\$ ao porteiro da Escola Polytechnica, Cyrillo José dos Santos, auxilio para aluguel de casa, no mez de junho ultimo;

N. 3.032, de 18 do corrente, idem de 3:000\$ ao bacharel João Virgolino de Alencar, nomeado prefeito interino do departamento do Alto Juruá, de ajuda de custo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 770, da Casa da Moeda, de 16 de junho, pagamento de 1:971\$916 a Réo & Comp., de fornecimento aquella repartição, em março ultimo;

N. 58, do serviço de estatística commercial, de 2 do corrente idem de 200\$, da fêria dos serventes daquela repartição, em junho ultimo;

N. 51, da mesma repartição de 5 de junho, idem de 1:252\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimento aquella repartição, em maio ultimo;

N. 55, da mesma repartição, de 19 de junho, idem de 715\$970 a diversos, idem, idem idem;

N. 567, da Imprensa Nacional, de 21 de junho, idem de 35\$700 aquella repartição, de trabalhos executados para a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de janeiro a março ultimos;

N. 28, da Delegacia no Piahy, de 30 de março, credito de 360\$ aquella delegacia, para pagamento do aluguel das salas destinadas às audiencias do juiz federal daquele Estado, no periodo de julho a dezembro de 1902.

Requerimentos:

De D. Maria Constança Fraga, credito de 315\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões devidas a requerente, no corrente anno.

De D. Eponina Buarque de Andrada, idem de 640\$ a mesma delegacia, para identico fim;

De D. Joanna Fernandes Mariana, idem de 739\$200 a mesma delegacia, idem idem;

De D. Maria Anastacia dos Santos, idem de 374\$994 a Delegacia em Santa Catharina, idem idem.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Vieira Machado & Comp., pagamento de 33\$400, de fornecimento ao Ministerio da Justiça, nos mezes de abril e julho de 1905;

De Antonio dos Santos & Comp., idem de 840\$, de fornecimento a Directoria Geral de Saude Publica, em outubro e novembro de 1905;

De Manoel José da Silva, idem de 112\$440, de fornecimento ao Ministerio da Guerra, em 1899;

De Romualdo da Rocha Leão, idem de 100\$390, de peças de fardamento que deixou de receber, em 1899;

De D. Izabel Mendes Padilha, idem de 900\$, de pensão, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1904;

Da mesma, idem de 564\$900, de vencimentos que deixou de receber, em julho de 1904, o fallecido marido;

De D. Eponina Buarque Borges de Andrada, idem de 69\$677, de montepio, no periodo de 5 a 31 de dezembro de 1905;

De Antonio Nunes da Costa Agras, idem de 5\$500, de peças de fardamento no exercicio de 1904;

Do Dr. Luiz da Costa Chaves Faria, idem de 90\$, de differença de vencimento no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1903;

Do Thurbio Hercules Thesio, idem de 213\$500, de vencimentos, nos mezes de novembro e dezembro de 1903.

Do *Jornal do Brazil*, idem de 271\$, de publicações para o Ministerio da Justiça em 1903;

De João Borges, idem de 279\$350, de peças de fardamento que deixou de receber em 1901 e 1903;

Do *Jornal do Brazil*, idem de 20\$500, de publicação para o Instituto Nacional de Musica, em 1903;

Do mesmo, idem de 5\$, idem para o Instituto Benjamin Constant, em 1903;

De João da Costa Moreira, idem de 122\$, de vencimentos, nos mezes de novembro e dezembro de 1903;

De Gabriel Roland, credito de 219\$750, a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de divida em exercecios findos;

De Antonio Francisco de Souza, pagamento de 4:077\$900, de soldo de reforma, no periodo de 23 de fevereiro de 1901 a 31 de dezembro de 1905;

De Manuel Duarte Ferreira, idem de 68\$, de soldo de reforma, no periodo de 27 de novembro a 31 de dezembro de 1905;

De Rodrigues & Comp., idem de 95\$300, de fornecimentos a Escola Correccional Quinze de Novembro, em 1903;

De Horacio Clementino dos Santos Croa, idem de 122\$, de quantitativo para besta de bagagem, relativo ao anno de 1893;

Do jornal *A Tribuna*, idem de 103\$800, de publicação para o Ministerio da Justiça, em 1903;

De D. Maria Rosa de Araujo, idem de 190\$503, de vencimentos de seu filho Lino Rosa de Araujo, em novembro e dezembro de 1903;

De D. Adelaide de Souza Carvalho Bast., idem de 30\$400, de manufactura de costuras em 1903;

De D. Maria Luiza Lengruber, idem de 140\$, do aluguel do predio da rua General Bruce n. 69, em dezembro de 1906;

De D. Jovina Matto Grosso, credito de 182\$089 a Delegacia na Bahia, para pagamento dos vencimentos do fallecido filho da requerente, de 1 a 18 de outubro de 1899.

—Ministerio da Guerra. Avisos:

N. 412, de 26 de junho, pagamento de 7:091\$690 a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 404, de 22 de junho, credito de 872\$310 (ouro) a Delegacia Fiscal em Londres, para ser entregue ao capitão Emilio Sarmiento o ao tenente Constancio Deschamps Cavalcante, para a compra de cavalgadura e arreios.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas, Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 13, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farau n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do

Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juiz Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, às 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, às 12 horas; 3ª Vara Cível, às 11 3/4.

Pretorias — 5ª, às 11 1/2; 6ª, ao meio-dia; 7ª, às 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

38ª Sessão em 18 de julho de 1906

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PIZA E ALMEIDA, COMO VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Presidente, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a Mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.374—Capital Federal—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Adriano Ferreira. —Não se conheceu do recurso por não ter sido interposto para este tribunal, mas para a Côrte de Appellação, unanimemente.

N. 2.373—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, José Vieira. —Não se conheceu da petição, por não estar instruída.

Aggravo de petição

N. 822—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravante, Manoel Frontino Nunes de Almeida; aggravado, o Juiz Federal. —Não se conheceu do aggravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 164—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; entre o juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal e o juiz de Orphãos e Ausentes da 2ª Vara. —Mandou-se ouvir um dos juizes em conflicto, unanimemente.

Recursos eleitoraes

N. 134—Bahia—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; recorrente, a comissão de alistamento da Cruz das Almas, por seu procurador; recorrida, a junta eleitoral. —Não se conheceu do recurso, por não ser admissivel, unanimemente.

N. 142—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcante; recorrentes, Dr. Eduardo Leite Ribeiro e outros; recorrida, a junta eleitoral. —Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça, que dava provimento por alguns dos fundamentos.

Appellações civeis

N. 1.060—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; appellantes, Costa Benevides & Comp.; appellados, Mondes & Santos. (Continuação do julgamento adiado). —Deu-se provimento á appellação, para annullar o processo pela incompetencia

da Justiça Federal para conhecer das questões relativas á marca de fabrica quando não revestem, como no caso, o caracter de questões de direito civil internacional, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, André Cavalcante, Lucio de Mendonça, Alberto Torres e Ribeiro de Almeida. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.093—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; appellantes, Manoel Joaquim de Mattos e outros; appellada, a União Federal. —Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. João Pedro, Lucio de Mendonça, Cardoso de Castro e Herminio do Espirito Santo. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Revisões crimes

N. 975—Bahia—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; petionarios, Arthur Pereira Duarte e Laurentino Sellarino de Souza. —Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.025—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, José Gomes da Silva. —Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 18 de julho de 1906

Appellações civeis

N. 847—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Pedro Thomaz, J. Martin e outros.

N. 1.222—Parahyba—Appellantes, Antonio dos Santos Coelho, Fabio de Mello Barreto e outros; appellada, a União Federal.

N. 1.188—Capital Federal—1ª appellante, a União Federal; 2ª, appellante, Pedro Virgínio Orlandini; appellados, os mesmos.

Revisões crimes

N. 1.033—S. Paulo—Petionario, Alfredo de Souza Almeida.

N. 1.115—Minas Geraes—Petionario, José Maria do Carmo.

N. 1.083—Minas Geraes—Petionario, José Cypriano.

Homologação de sentença estrangeira

N. 508—Capital Federal—Requerente, Maria Carolina Rodrigues Ferrão, por si e como tutora de seus filhos.

Conflicto de jurisdição

N. 162—Suscitante, Dr. Solidonio Leite; suscitado, o Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

N. 160—Pernambuco—Entre o juiz federal na secção de Pernambuco e o 1º suplente do juiz municipal da 1ª vara de ausentes da capital do mesmo Estado.

N. 163—Rio de Janeiro—Entre o juiz municipal da Comarca de Vassouras e o juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes desta capital.

Recurso extraordinario

N. 454—S. Paulo—Recorrentes, I. Fogliavia & Comp.; recorridos, Carlos F. Hopper & Comp.

Embargos remettidos

N. 955—Capital Federal—Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Corrêa de Avila & Comp.

N. 1.226—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Caetano de Lucena.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 18 de julho de 1906

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Tavares Bastos e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdição

N. 10—Suscitante, o bacharel Julio Gonçalves do Valle Pereira, entre os juizes da 2ª Vara Cível e o juiz da 5ª Pretoria. —O Conselho não tomou conhecimento do conflicto por não ser caso d'elle.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE—ESCRIVÃO, BARROS

Julgamento de embargos pela junta de juizes de direito das varas civeis, ao meio-dia, no dia 19 do corrente.

Embargante, Augusto Mallet Soares, na qualidade de syndico da cessão de bens do Felicio Lacerda Braga; embargado, José Sambrotti.

Embargante, Duarte Ribeiro da Silva; embargado, Antonio Pereira de Faria.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

EDITAL

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 19 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em junta de juizes de direito das Varas Civeis os embargos de nulidade da 6ª Pretoria em que é embargante Constantino Soares Valente e embargada D. Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.

Em 18 de julho de 1906.—O escrivão, Manoel Eustachio Cruz Galvão.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do 18 de julho de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Francisco Alves Rollo. —Vistos, e estando provada a infracção sem que o réo Francisco Alves Rollo allegasse materia que o releve da pena, julgo procedente a denuncia do fls. 2, mas para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora a mesma, réo, Joaquim Pimentel de Souza. —Vistos, e não havendo o réo, Joaquim Pimentel de Souza, allegado materia que o releve da pena, julgo procedente a denuncia do fls. 2, mas para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Maria da Silva.— Vistos, e tendo o infractor, José Maria da Silva, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o referido infractor ao pagamento da multa de (50 \$), de accordo com art. 129 do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, mesma; réo, Corolino José Augusto.— A vista da conta de fls. 13 e do reconhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel do Nascimento.— Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 100\$ a que foi condemnado em virtude da sentença a fls. 12 v. sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Despejos de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réos João de Sá Pacheco, proprietario do predio e inquilinos do mesmo.— Vistos, tendo em vista a certidão de fls. 7 v., passe-se o competente mandado de despejo, na forma requerida na petição de fls. 2, contra o réo João de Sá Pacheco, e condemnno o mesmo nas custas.

Autora, a mesma; réos Nunes Sá & Comp., procuradores do proprietario e inquilino do predio.— Na forma requerida da fls. 2.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 18 de julho de 1906

Ação de 10 dias

Autorez, Nunes de Sá & Comp.; réos, Ramos Pereira & Comp.— Visto que os executados não apresentaram embargos á penhora dentro dos seis dias que lhe foram assignados, pois que os embargos de fls. 46 foram offerecidos fora do prazo legal e nem seria de receber: a) porque a sua materia é de absoluta improcedencia; b) porque não pagaram os executados as custas do retardamento a que foram condemnados, reformo o despacho de fls. 47, para julgar, como julgo, subsistente a penhora e determinar a continuação do processo da execução, pagas as custas na forma da lei. Intime-se o réo.

Apellção commercial

Appellantes, José d'Avila Raposo e sua mulher; appellado, Antonio de Pinho Ribeiro.— Indeferio a petição de fls. 238 uma vez que o supplicante não apresentou dinheiro á vista para realizar a remissão desejada; acresce que o preço offerecido na 3ª praça não chega para cobrir a divida hypothecaria e os alugueis, ao contrario do que affirmo o representante, entram na comprehensão da hypotheca. Accetar o dinheiro em mão do depositario, como quer o supplicante, para com elle operar-se a remissão e ir de encontro á lei e retirar ao exequente uma garantia que a mesma concedeu-lhe; defiro, pois, a petição do exequente a fls. 240.

Penhora executiva

Exequente, Manoel Joaquim de Araújo; executados, Ramos Pereira & Comp.— Julgo por sentença o lançamento de fls. para que produza todos os efeitos de direito e, em consequencia, hei por subsistente a penhora realizada em bens dos executados. Prosiga-se nos demais termos da execução, pagas as custas na forma da lei. Intime-se e registre-se.

Ação ordinaria

Autor, conde Diniz Cordeiro; réos, Manoel Gonçalves Moreira & Comp. Vistos etc. attendendo a que o autor, como inventariante de Manoel Francisco Martins tem o direito de liquidar todas as pendencias e responsabilidades que, directa ou indirectamente, affectuem ao accervo;

attendendo a que esse direito que decorre naturalmente da funcção do inventariante foi reconhecido na especie pelo deferimento á petição de fls. (certidão) em que se propoz o inventariante, ora autor, a agitar e liquidar diversas questões do facto e de direito que se prendem ao processo do inventario requerido;

attendendo a que não procede, portanto a allegação de fls. 42 de que só os herdeiros de D. Maria Rosa Moreira seriam os unicos que são competentes para a propositura da presente acção;

attendendo a que a firma, ré, no depoimento pessoal de fls. reconheceu: a) que a carta de fiança de fls. foi dada pelo socio Moreira e em nome da mesma firma, tendo este socio o direito de usar della e sendo passada a carta de accordo com o outro socio; b) que a firma accionada chegou a pagar alugueis por seu afiançado; c) que o documento de fls. era da referida firma, tanto que foi exhibido; d) que é verdadeira a assignatura no documento de fls. 4, que é do procurador dos réos. (Vide fls. 28);

attendendo a que esta confissão extorrida por forma legal (art. 162 do regulamento commercial) vem demonstrar a convicção que tem os réos pelas responsabilidades que assumiram;

attendendo a que esta convicção ainda ficou corroborada pela notificação feita a Maia Nogueira & Comp. (fls. 12) em que pediam os réos fossem desonerados da fiança, notificação que foi embargada e que até hoje não teve solução, perdurando, portanto, os efeitos e as consequencias da mesma;

attendendo a que semelhante fiança de character civil garantidora de alugueis, tinha prazo determinado pela circumstancia explicita «até a entrega das chaves»;

attendendo a que o facto da diminuição do aluguel de 150\$ para 120\$ não traz a cessação das responsabilidades dos fiadores, uma vez que não se deu a novação, pois, não foi alterada a natureza da fiança, occorrendo apenas um incidente todo favoravel aos referidos fiadores;

attendendo a que é improcedente a falta de registro especial de fls. (carta de fiança), como bem demonstrou o autor por seu facultativo, tal providencia entre as partes contractantes (decreto n. 4.775, de 1903. art. 4º);

attendendo a que o autor reduziu ainda em tempo habil o seu pedido á vista da impugnação de fls. 10, como fundamento nos documentos de fls. 17 e verso, exhibidos pelos réos;

attendendo a que estes não provaram que estivessem quites com o autor pelas responsabilidades que tomaram por seus afiançados Macedo e Gomes, responsabilidades que a presente acção quer tornar effectivas;

attendendo ao mais, que dos autos consta, julgo procedente a acção para condemnar, como condemnno, os réos Manoel Gonçalves Moreira & Comp. ao pagamento de 2:32\$, juros de móra e custas, conforme o pedido do autor. Intime-se e registre-se.

Despejo

Autor, Jacques Mann; ré, D. Clara da Conceição Oliveira.— Julgo por sentença o lançamento de fls., para que produza todos os efeitos de direito. Expeça-se o mandado de despejo, pagas as custas na forma da lei.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO DE MELLO — ESCRIVÃO, CORREIA DE MENEZES

Dia 18 de julho de 1906

Crime

Autora, a justiça; réo, Francisco Terra (art. 274 § 2 do Código Penal).— Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; ré, Maria Antonia Paula da Cruz (art. 232 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo Antonio João Nazareth Gasparinho (art. 306 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, João Ferreira da Silva (art. 291 § 13 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Buono (art. 333 do Código Penal).— Idem.

Denuciado

Julio da Cunha (art. 303 do Código Penal).

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 18 de julho de 1906

Despejo

Autora, Maria de Oliveira Monteiro; réo, Francisco Salles de Carvalho.— Julgado procedente e para ser expedido o mandado requerido.

Notificação

Supplicante, Dr. Augusto dos Passos Cardoso (a) apelado; supplicante, José Saddock de Sá (appellante).— Remettidos ao Dr. juiz do direito da 3ª vara civil.

Ação ordinaria

Autor, Francisco Maria Nahuco (appellado); réo, capitão-tenente Samuel Muciel Soares (appellante).— Remettidos ao Dr. juiz do direito da 3ª vara civil.

Justificação

Justificante, José Francisco de Mattos.— Julgada por sentença.

Secção crime

Autora, a justiça; réo Alberto Francisco de Assis.— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, Alvaro Bento Barbosa Serzedello (art. 377).— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, Marcolino Pereira de Souza (art. 377 do Código Penal).— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, Policarpo Vicente da Costa (art. 377 do Código Penal).— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, João Evangelista do Nascimento (art. 377 do Código Penal).— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, Alfr do Machado Soares (art. 377 do Código Penal).— Passe-se novo mandado de intimação.

Autora, a justiça; réo, Armando Adriano Mendes (Inquerito).— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réos, José Laurindo, vulgo cara queimada; Joaquim Antonio de Oliveira, vulgo barbeirinho (arts. 303 e 330, § 3º do Código Penal).— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 3ª praça com o abatimento 20%, de venda e arrematação do predio assobradado à rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de São Christovão, pertencente ao espólio da finada D. Januaria Carolina da Rocha Cabral.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos deste Districto Federal:

Faço saber a todos os que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offeracer sobre a avaliação, com o abatimento de 20%, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 proximo futuro, e logo após a audiencia deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: predio assobradado com porão habitavel á rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de S. Christovão, tendo de frente, no porão, tres mezzaninos e no assobradado tres janellas de sacada de grades de ferro, tudo com guarnições de cantaria; mede de frente 7 metros e 23 de fundos, construido da pedra, cal e madeiramento de lei, dividido o porão em sala na frente, tres alcovas, corredor, dispensa, escad. que conduz ao assobradado, banheiro e latrina e o assobradado em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, corredor, côpa, alcova, cozinha, banheiro e latrina; 2 escadas de cantaria dão accesso ao assobradado, sendo uma para a sala de visitas e outra para a de jantar e côpa. A entrada para o predio é ao lado, tendo no assobradado deste lado 7 janellas e 3 portas. O predio está edificado na face da rua em um terreno que mede de frente 21 metros, pelo lado direito 25 metros e 21",80 pelo esquerdo, murado nos lados e nos fundos, tendo na frente gradil e portão de ferro. Ao lado do predio ha um jardim e nos fundos ha um galinheiro e tanque de lavar; avaliado por 20:000\$, que, com o abatimento de 20%, fica por 16:000\$. E caso não encontre licitante pela quantia acima, irá em seguida a leilão, entregando-se a quem mais der. Este immovel pertence ao espólio de D. Januaria Carolina da Rocha Cabral, do qual é inventariante Alfredo Baptista Cabral e vai á praça a requerimento dos interessados para terminação do inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, affixados no logar do costume e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrevivo, o subcrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Angelo Ferreira Monteiro a Manoel Joaquim Alves Machado, na forma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, correm e se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente Angelo Ferreira Monteiro e executado Manoel Joaquim Alves Machado, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do

teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial da Capital Federal, Diz Angelo Ferreira Monteiro, no executivo hypothecario que por este juizo contende com Manoel Joaquim Alves Machado, que, sendo os termos a seguir-se no executivo hypothecario os editaes do praço do immovel penhorado, requer que V. Ex. assim ordene para os devidos fins e effeitos. Em termos taes, P. que V. Ex. assim haja de deferir na forma requerida. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906. O advogado José Pinto de Mendonça. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 17 de julho de 1906. — Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados em praça deste juizo, no dia 10 de agosto de 1906, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a saber: Predio á rua Marechal Floriano n. 116, terreo, construido de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, vãos de cantaria e verga de aço. Mede 78"95 por 3"70 de largo. Está dividido em armazem, que mede 16"40 por 3"70, duas arcas e duas dependencias divididas em quartos, corredor ao lado e quintal, medindo 27"70 por 3"70 de largo. Aos fundos uma meia agua medindo 4"80 por 3"70 com porta e duas janellas, portadas de madeira. Todo o predio achase em mau estado e deram os avaliadores o valor de 30:000\$. preço por que vão á praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designado, afim de effectuar-se a praça, que se á feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e fixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de julho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, o escrevivo interino, o subcrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De terceira praça, com o prazo de uma audiência e abatimento, legal para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente D. Maria de Oliveira Leal e executados Antonio Moreira Martins e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial. Diz D. Maria de Oliveira Leal no executivo que promove Antonio Moreira Martins e outros, que, tendo sido publicados os editaes com o numero trocado, requer a V. Ex. que sejam publicados editaes com o prazo de uma audiencia, rectificando o numero do predio, que é 41 e não 11, como por engano sahiu nos editaes. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906. — Alberto de Almeida Ramos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. F. 17 de julho de 1906. — Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de uma audiencia, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 24 do corrente mez e anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua

dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação que se acham nos autos, a saber: Predio de sobrado, á rua coronel Pedro Alves, antiga Praia Formosa, n. 41, com tres janellas de sacada, com grades de ferro no pavimento superior, e duas janellas de peitoril e duas portas (sendo que uma das portas dá accesso para o sobrado), no pavimento terreo. O sobrado divide-se em duas salas, quatro quartos, cosinha e quintal, e o pavimento terreo em duas salas, tres quartos, cosinha e quintal, tudo forrado e assoalhado, menos a cosinha, que é de telha vã. Mele de frente 7",60 e 18",35 de comprimento no corpo da casa, tendo mais nos fundos da casa um puxado com 7",90 de comprimento por 3,20 de largura e quintal com 5",65 de extensão, ou 24 metros da frente aos fundos, sua construção é de pedra, cal e tijolos, sendo o puxado de frontal, portões de cantaria na frente e de madeira nos fundos, divisões de estuque, quintaes divididos por muros de tijolos, avaliado na quantia de 20:000\$000; mede, 10:000\$000. Cujos bens vão a esta terceira e ultima praça, pela quantia de 8:10\$, importancia esta a que ficou reduzida a referida avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, mez, hora e local acima designados, afim de se effectuar a praça, a qual se fará mediante pagamento á vista, ou fiadores idoneos por tres dias. Caso não haja licitante para o preço acima referido, serão os ditos bens acto continuo vendidos em leilão por qualquer preço, na forma da lei. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de julho de 1906. — Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevivo interino, o subcrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Do citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, Alvaro Frederico Thedim Lobo, Arthur Ferreira Machado Guimarães, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Fernandes Santos, Bernardo Pires Velloso Sobrinho, Carlos Leite Pinto, D. Francisca Ramalho Ortigão, D. Helena Ramalho Ortigão, João Corrêa Pacheco, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão e Martins, Frazão & Comp., para, dentro daquelle prazo, realizarem as prestações de capital de accção com a petição abaixo transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas accções por conta e risco dos mesmos ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, foi dirigida a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Commercial, a quem for esta distribuida. A Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, sociedade anonyma, com sede á rua do Senado n. 8, precisando augmentar o seu capital realizado, convidou os seus accionistas, como se vê dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, cujos exemplares junta, a entrarem; de accordo com o art. 4º dos seus estatutos; com as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª prestações de 10 % sobre o valor nominal de 200\$ de cada accção. Não tendo accedido aos convites Alvaro Frederico Thedim Lobo, subscriptor de 10 accções e devedor de

cinco entradas; Arthur Ferreira Machado Guimarães, subscriptor de 10 ações e devedor de uma entrada; Antonio de Barros Ramalho Ortigão, subscriptor de 30 ações e devedor de uma entrada; Antonio Fernandes Santos, subscriptor de cinco ações e devedor de uma entrada; Bernardo Pires Velloso Sobrinho, subscriptor de 20 ações e devedor de cinco entradas; Carlos Leite Pinto, subscriptor de duas ações e devedor de duas entradas; D. Francisca Ramalho Ortigão, subscriptora e cessionaria de 25 ações e devedora de cinco entradas de 20 e de uma de cinco; D. Helena Ramalho Ortigão, subscriptora e cessionaria de 25 ações e devedora de cinco entradas de 20 e de uma de cinco; João Corrêa Pacheco, subscriptor de cinco ações e devedor de quatro entradas; Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, subscriptor de 10 ações e devedor de uma entrada; e Martins, Frazão & Comp., subscriptores de tres ações e devedores de uma entrada, requer a V. Ex., de acordo com o art. 4º, parte 1ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, digno-se mandar expedir editaes de intimação aos referidos accionistas, com o prazo legal de 30 dias, para, dentro d'elle, realizarem as mencionadas prestações de capital, sob pena de serem vendidas em leilão as ações, para realização daquellas, por conta e risco dos accionistas ou de serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores, E, deferimento. Rio, 6 de julho de 1906. — *Agenor Placido Barreiros*, advogado. Distribuição. D. ao Dr. juiz da Terceira Vara do Commercio, em 6 de julho de 1906. — O distribuidor interino, *R. A. Martins*. — Despacho: Sim. Rio, 6 de julho de 1906. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Empresa Industrial de Ladrilhos, acima mencionados, para, dentro do prazo de 30 dias, realizarem as prestações de capital, de accordo com a petição neste transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas ações por conta e risco dos mesmos ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1906. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens situados em Petropolis e do predio de sobrado á rua dos Voluntarios da Patria n. 10, e respectivo terreno, penhorados a José Martins da Rocha e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Martins de Azevedo Caminhão

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 7 de agosto proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: 523m,52 do muro construido de pedra e cal, a 20\$ cada metro, 10:470\$400; 99m,60 de muro, dividindo as cocheiras de raia, construido de pedra e cal, a 14\$ cada metro, 1:394\$400; um portão todo de ferro com 3m,00 de largura, com a

moldura, duas cabeças de cavallo, avaliado em 720\$; um portão de madeira, com ferrolhos, medindo 2m,97 de largura, avaliado em 80\$; dezoito baias cobertas de telhas, avaliadas em 300\$ cada uma, 5:400\$; um pequeno chalet coberto de zinco para juiz de raia, avaliado em 200\$; um barracão com cocheira coberta de zinco, avaliado em 150\$; um barracão menor tambem com cocheira coberta de zinco, avaliado em 80\$; um grande palanque com diversas divisões sobre 36 pilares, com bancos, pixado etc., avaliado em 10:000\$; um botequim com balcão em quadro, avaliado em 200\$; um botequim nos fundos com balcão, avaliado em 100\$; um botequim nos fundos com balcão, avaliado em 80\$; uma mesa balcão, avaliada em 40\$; duas mesas de centro a 30\$, 60\$; cinco carrinhos aranhas, usados a 200\$000, 1:000\$; encanamento de agua, deposito da mesma, caixas, torneiras etc., para fornecimento de todas as dependencias do predio, avaliados em 2:000\$; um tanque de cimento para bebedouro de animaes, avaliado em 150\$; duas cercas de ripas em toda a extensão da área, avaliadas em 300\$; uma ponte sobre o rio Piabanha construida de madeira sobre paredes de pedra, avaliada em 2:000\$; uma pequena casa e os terrenos onde são edificadas; todas essas benfeitorias com grandes desaterros com exclusão da pequena casa que é edificada em terreno fora do Derby, os queres terrenos não consignam as suas dimensões por falta de esclarecimentos sobre os seus mares, avaliados em 18:000\$. Todos estes bens estão situados em Petropolis. Importa a presente avaliação em 52:424\$800. Predio de sobrado de feito de palacete á rua dos Voluntarios da Patria n. 10, edificadno no centro de um terreno de construção de pedra e cal, paredes dobradas e madeiramentos de lei, medindo de frente 17m,40 e 15m,60 de comprimento, com cinco portas no pavimento terreo e cinco janellas no sobrado, varanda ladrilhada, gradil de ferro e columnas, tres entradas com escadas de marmore para o pavimento terreo. Tendo de um lado do pavimento terreo cinco janellas e cinco no sobrado, do outro lado idem idem. O pavimento terreo é dividido em uma sala de espera, um gabinete, salão para visitas com decorações, espelhos, tecto em alto relevo e com pinturas a oleo, sala para bilhar, um quarto com reservada, corredor, salão para jantar com pinturas e tecto em alto relevo, tres portas para uma outra varanda ladrilhada, com gradil de ferro e columnas, d'um lado uma entrada com escada de poroba para o sobrado e do outro lado uma dita idem idem. O sobrado é dividido em nove quartos e um grande salão, todos com janellas para o terreno, tendo mais um banheiro e uma reservada. Tendo mais dous puxa los, sendo um dividido em tres quartos, banheiro, reservada e um corredor, o pelo outro lado, cozinha ladrilhada, fogão patente, duas pias de marmore, despensa e reservada, medindo os puxados 11m,70 cada um de comprimento e 4m,90 de largura, todos roleados de janellas; entro os dous puxados tem um pequeno jardim e uma pequena escada de marmore, que dá entrada para a varanda. Na chacara tem uma casa de sobrado para empregados, medindo 6m,90 de comprimento e 5m,30 de largura, com seis janellas no sobrado e dividido em sala e quartos, o pavimento terreo contém tres portas, sendo uma para o sobrado, com escada, dous quartos, banheiro, reservada, tanque para lavagem, caixa de agua; todos os compartimentos são forrados, assoalhados e cimentados, gallinheiro de tela de arame com um chalet com poleiros e um tanque pequeno. Cocheira com sete baias, um sofá para carros, dous quartos para guardar arreios, tudo cimentado. Tendo a cocheira um sobrado, dividido em

cinco quartos, reservada, todos com janellas para o terreno, e são todos assoalhados e forrados. To las as divisões do predio são de estuque e as portas de cantaria, as acomodações tem arando's e lustres de crystaes para gaz, comapparelhos incandescentes. O terreno mede do frente 25m,40 e 97 metros de fundos, é todo murado, sendo a frente de gradil de ferro, ajardinado e arborizado; avaliado em 80:000\$ 100. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima de ignados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi. — *Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Laureys & Comp., constantes da relação abaixo transcripta, para, findo aquelle prazo, virem a este juizo, no dia 30 do corrente mez, receber o rateio que lhes coube na referida fallencia, sob pena de ser depositado no cofre dos depositos publicos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia de Laureys & Comp., lho foi dirigida a petição de ter seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial. Dizen Hime & Comp e o advogado José Pires Brandão, syndicos definitivos da fallencia de Laureys & Comp., que, não tendo os credores constantes da relação junta acce-lido ao convite que lhes foi feito para receberem o dividendo distribuido, são os termos de V. Ex., mandar cital-os por editaes com o prazo de 10 dias, para, no dia e hora designados, virem receber o dito dividendo, sob pena de serem depositadas nos cofres publicos as quotas que lhes couberam, de conformidade com o disposto art. 282 do decreto n. 4.835, de 2 de junho de 1903. Assim, pede deferimento. Rio, 13 de julho de 1906. — *Hime & Comp.* — O advogado, *José Pires Brandão*. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 13 de julho de 1906. *Nestor Meira*. — Relação dos credores da fallencia de Laureys & Comp., que não receberam o rateio que lhes coube:

Banco Rural e Hypothecario.....	2:295\$120
Brasilianische Bank Deutschland..	1:470\$000
Société Anonyme des Mines de Manganeso.....	322\$721
Antonio Manoel Fernandes da Silva	300\$000
Ed. Lloyd & Comp.....	12\$350
P. J. Morel.....	137\$973
J. B. Mallot.....	144\$002
Major Michel & Peninger.....	60\$610
Herança Ribeiro da Silva.....	91\$190
Jonh Dickinson.....	50\$148
G. Petitpont & Comp.....	51\$072
Tostal Broadhurstler Co. limited..	59\$257
C. Ribeiro de Castro.....	43\$303
Siman Israel & Comp.....	48\$530
Eurico Magnani.....	40\$280
Chonanard Brie & Faagere.....	16\$758
Souza & Mendes.....	12\$495
Ch. Ganlou & Fils.....	10\$329
Cid Assurance Natural Suisse.....	9\$053
Cid La Transatlantique.....	9\$520

Henriqueta A. Ferreira.....	7\$415
Marion Giboud & Comp.....	5\$938
Spicer Brothers.....	7\$884
Carl Blanke.....	8\$246
R. Steunan & Comp.....	2\$536
C. Caffard.....	2\$578
A. Faure.....	3\$646
Deveroray & Comp.....	\$912
Legrand.....	\$630
P. Handecur.....	\$370

5:439\$90

Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia de Laureys & Comp., constantes da relação acima transcripta, para, findo o prazo de 10 dias, virem a este juizo, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, receber o rateio que lhes coube na referida fallencia, sob pena de ser depositado no cofre dos depositos publicos. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official da semana deste juizo, que de assim e haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e n 17 de julho de 1906.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para a venda e arrematação do predio á rua do Hospicio n. 286 e dos predios situados na cidade de Petropolis á rua Marechal Deodoro ns. 19 e 21, á rua Thereza n. 116 A, á rua Palatinato n. 39 A, á rua do Encanto n. 9 e á rua Coronel Veiga n. 20, penhorados a Antonio Joaquim Fernandes e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia de Seguros Sul America

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 73:600\$, preço porque vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados : Predio á rua do Hospicio n. 286, de um andar, construido de pedra e cal, me lindo de frente 4m.50 por 30m.0 de comprimento. O andar terreo é occupado por negocio de quitanda; tem tres portas de frente, portada de cantaria, é dividido em salão, alcova, corredor ao lado, sala, alcova, cozinha, despensa, área, quintal, aparelho sanitario e banheiro. O sobrado tem duas janellas com vidraças, com grade de ferro corrida, vãos de cantaria; é dividido em duas salas, duas alcovas, corredor ao lado despensa, cosinha, area no centro e um pequeno quintal cimentado, aparelho sanitario e banheiro; é todo assoalhado, com madeiramento de pinho de Riga, a coberta do predio é de telha franceza, o quintal é todo murado de pedra e cal; avaliado em 20:000\$000.—Na cidade de Petropolis: Predio de um andar, sito á rua Marechal Deodoro ns. 19 e 21, antiga rua D. Januaria n. 96 C, com 60 braças quadradas limitando

por um lado com o Banco do Estado e pelo outro com quem de direito, e frente para a rua Marechal Deodoro, construção de pedra e cal, com seis portas de frente, sacadas de cantaria e grade de ferro, dividido o andar terreo com dous corredores que dão ingresso ao sobrado, sendo o andar terreo occupado por uma padaria e uma quitanda. O sobrado é dividido em duas salas, dous gabinetes, uma alcova, corredor em ambos os lados com quatro quartos, aparelho sanitario, cosinha toda forrada e assoalhada, com um sótão interno, coberto com telhas de zinco. Acha-se em máo estado de conservação; avaliado em 30:000\$000. Predio á rua Thereza n. 101, antigo 94, e actualmente n. 146 A, com 192 1/2 braças quadradas, limitando-se por um dos lados com José Loro e pelo outro com Antonio Claudio, aos fundos com a Estrada de Ferro Leopoldina e a frente com a rua Thereza, tendo de frente cinco portas frontaes de cantaria, dividido em quarto com uma janella e uma sala com duas janellas, sendo parte assoalhada e a outra chão, coberta com telha de zinco, com um porão habitavel, occupado por uma mercearia, com tres janellas de frente e porta ao lado; avaliado em 12:000\$000. Predio á rua Palatinato n. 39 A, actualmente sob 154, construido de pedra e cal, com as limitações descriptas no predio anterior, dividido em tres quartos, duas salas, tendo duas janellas de frente e uma porta, forrada e assoalhada, cozinha ao lado, sendo a casa coberta por telhas planas e a cozinha por telhas de zinco; avaliado em 6:000\$000. Predio á rua do Encanto n. 9, construido em forma de chalet, de pedra e cal, com 61 braças e 446 milímetros quadrados, limitando por um lado com o de Manoel Alves, pelo outro com o de Victorino Matheus, fundos com quem de direito e frente com a rua do Encanto, com duas janellas de frente, tendo á esquerda e direita uma porta e uma janella e aos fundos uma janella, assoalhado, forrado de pinho de Riga, deividido em duas salas, quarto e cozinha, coberta de telhas de zinco; acha-se em perfeito estado de conservação e está avaliado em 4:000\$000. Predio assobradado, á rua Coronel Veiga, no quarteirão Renania Central, sob n. 20, limitando-se por um dos lados com o da viuva Lambert, pelo outro com quem de direito, pela frente com a rua Coronel Veiga e pelos fundos também com quem de direito; mede 5.412 braças quadradas. tem cinco janellas de frente e duas portas de madeira, tendo as janellas caixilhos de abrir e fechar, é dividido em cinco quartos, duas salas, cozinha e aparelhos sanitarios, tendo aos lados direito e esquerdo duas janellas, aos fundos existe um barracão com cobertura, parte de zinco, parte de telhas planas. Este predio é circulado por um terreno, cuja medição se acha acima descripta. O predio acha-se em bom estado de conservação; avaliado em 20:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 73:600\$, preço porque vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º do Dec. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, serão publicados e affixados na forma da lei que pelo official de semana deste juizo, que, de assim e haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de julho de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação ao ausente Angelo Fiorita Filho, com o prazo de 60 dias, passado a requerimento de A. M. Gonçalves Junior & Comp. na execução que move a Joseph Alkain, na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Si Pereira, juiz de direito da 1ª Vara Civil da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação ao ausente Angelo Fiorita Filho, com o prazo de sessenta dias virem, que por parte de A. M. Gonçalves Junior, & Comp., na execução que move a Joseph Alkain, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil (Dr. Sá Pereira). Dizem A. M. Gonçalves Junior & Comp., nos autos da execução de sentença que promovem contra Joseph Alkain, que, havendo feito a competente penhora, veio Angelo Fiorita, como terceiro senhor e possuidor dos bens penhorados e embargou a penhora, sendo os embargos contestados pelo exequente, abridor-se e fechando-se a dilação probatoria delles; e, indo os autos com vista ao terceiro embargante, para arrazoar os seus embargos, voltaram com a cota posta pelo advogado deite na qual declaron este ser fallecido o seu constituinte, pelo que o exequente fez citar pessoalmente a viuva do fallecido, para versarem offerecidos os artigos de habilitação e tirou tres precatórias para Genova (Italia) uma para citação dos herdeiros Gustavo Gavotti e sua mulher, outra para citação dos herdeiros José Massone e sua mulher e a terceira para citação do herdeiro Angelo Fiorita, precatórias que seguiram deste juizo em outubro de 1904, voltando cumpridas a este juizo, em março de 1905 as duas primeiras precatórias, sendo que a terceira, para citação do herdeiro Angelo Fiorita, até esta data não veio devolvda, não obstante os esforços dos supplicantes junto ao consul brasileiro em Genova, o que quer dizer que o citando Angelo Fiorita não é encontrado em Genova para ser citado. E como a execução não possa ficar por tempo indefinido sobreestada no seu andamento, os supplicantes requerem a V. Ex. os admitta a justificar a ausencia de Angelo Fiorita, em logar incerto e não sabido, assim do ser citado editalmente, com o prazo que V. Ex. marcar, sendo offerecidos os artigos de habilitação na audiencia em que for accusada a citação edital do mesmo, visto como já estão citados e á espera de tal audiencia a viuva e os outros herdeiros do finado. P. P. deferimento. F. E. R. Mercê. Rio, 26 de junho de 1905.—Luis Frederico Carpenter, advogado. Estava collada e devidamente inutilizada uma e-tampilha no valor de 300 rs. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Despacho.—Justifique Rio, 27 de junho de 1905.—Sá Pereira. Em virtude deste despacho foi designado o dia 10 do corrente ás 12 horas do dia, para ter logar a justificação; e, tendo os supplicantes justificado com testemunhas a ausencia do supplicado, foram-me os autos com illusos e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo procedente a justificação para que produza os devidos effeitos, citando-se o ausente por editaes, com o prazo de 60 dias.—Rio, 13 de julho de 1905.—Virgilio de Sá Pereira. Por isso mando ao porteiro de meus aulitorios cite e chame a este meu juizo o ausente Angelo Fiorita Filho, para, no prazo de sessenta dias, que correrão do dia que for accusada em audiencia a citação-edital, para vir offerecer os artigos de habilitação e prosaquir a execução em seus termos regulares, sob as penas da lei. E para que chegue ao conheci-

mento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mez de julho de 1906. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrevão, o subcrevi. — *Virgilio de Sá Pereira.*

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente José Joaquim Coelho, vulgo Juca do Sitio, com o prazo de 20 dias

O Dr. Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber que, por parte do Dr. 6º adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra José Joaquim Coelho, vulgo Juca do Sitio, como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente cito-o e chamo para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e as consecutivas afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao

conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, 12 de julho de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, subcrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

De citação aos réos ausentes Ignacio José Francisco e Ignez Corrêa da Paixão, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber que, por parte do Dr. 6º adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Ignacio José Francisco e Ignez Corrêa da Paixão como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não terem sido encontrados, nem delles haver noticias, pelo presente cito-os e chamo para, findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se verem processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos accusados, munde

passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, 12 de julho de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, subcrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: O 2º e 3º districto de Obras Publicas, no dia 20, o 4º 5º e 6º districto e no dia 21 o 1º districto em Santa Cruz.

Obituario—Sepultaram-se no dia 15 de julho 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	6
	33
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	7
	33
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	14
	33

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de julho de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	21.0	14.2	76	1.7	NW	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	759.7	19.4	13.7	83	1.3	NW	0.7	CK. KN	
7 h. m.....	759.9	18.4	14.2	80	4.0	NW	0.7	C. CK	
10 h. m.....	760.6	20.8	14.6	80	3.3	NNW	0.7	C. CK	
1 h. t.....	759.1	24.4	14.7	65	2.4	N	0.4	C. CK	
4 h. t.....	758.6	25.4	16.9	70	2.0	N	0.7	C. CK. KN	
7 h. t.....	759.4	24.3	17.0	75	0.0	Nulla	0.2	CK.	
10 h. t.....	759.8	22.0	14.5	74	3.3	N	0.1	—	
Médias.....	759.65	21.96	14.98	76.6	2.3		0.6		

Temperatura : maxima, ás 2 1/2 hs. T, 25.7; minima, ás 7 3/4 hs., M, 18.0.—Evaporação em 24 hs., 3.8.—Ozone: ás 7 hs., m., 1; ás 7 hs., n., 0.—Horas de insolação, 7 hs. 58^m, 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de julho de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.6	21.0	13.5	73	2.5	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	759.7	19.7	14.6	86	1.3	NW	0.1	—	
7 h. m.....	760.7	18.8	13.6	84	0.0	Nulla	0.1	C. CK	
10 h. m.....	762.1	20.6	15.7	87	2.0	N	0.2	C. CK	
1 h. t.....	760.7	22.9	15.1	73	3.3	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	760.5	22.2	15.4	77	3.3	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	761.3	22.0	16.0	82	3.7	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.6	21.9	16.2	83	1.9	S	0.9	CK. KN	
Médias.....	760.78	21.14	16.01	80.6	2.3		0.4		

Temperatura: maxima, á 1 h. T, 22.9; minima, ás 5 hs. 5^m M, 17.7.—Evaporação em 24 horas, 2.9.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 7 hs. 40^m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 17 de julho de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	762.98	20.6	14.57	80.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.97	19.9	15.32	88.7	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.88	20.2	14.82	84.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.83	20.2	14.82	84.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.85	19.7	15.45	90.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.71	19.6	15.35	90.0	NNW	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	7....	762.91	19.7	15.28	89.6	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	8....	763.35	20.0	15.73	91.0	WNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	9....	763.70	21.2	16.13	86.7	WNW	1	Bom	KC.SK	—	—	—	—	—	—
	10....	764.08	21.8	15.60	80.6	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	11....	764.00	22.7	15.90	78.0	NNW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	12....	763.50	22.9	15.61	75.0	N	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	13....	762.70	23.2	15.43	73.0	SE	2	Incerto	—	—	—	—	1.63	0.60	—
	14....	762.31	23.2	15.60	73.1	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	15....	761.90	23.5	16.96	79.0	SSE	4	Incerto	KC.K.KN	—	—	—	—	—	—
	16....	761.90	23.2	16.45	78.0	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	17....	762.04	22.8	16.53	80.0	SE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	18....	762.24	22.4	14.91	74.0	ESE	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	19....	762.51	21.9	14.73	75.1	SE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	20....	763.10	21.6	13.96	72.0	SE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.49	21.5	14.81	77.0	ESE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	22....	763.59	21.4	14.87	78.0	ENE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	23....	763.78	21.0	14.81	80.0	ENE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	24....	763.02	20.5	14.63	81.5	E	2	—	—	23.7	23.7	19.1	—	—	1.81

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=° 59' 15" NW—Inclinação=—13°.800 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 18 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesperta	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesperta
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.12	26.5	21.24	27.55	Capital.....	770.12	22.1	15.90	21.40
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	S. Paulo.....	768.72	14.6	10.19	16.35
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Santos.....	768.88	21.5	15.43	22.00
Fortaleza.....	761.09	28.9	20.57	25.45	Paranaguá.....	760.40	20.5	17.08	20.75
Natal.....	761.90	25.1	21.93	24.25	Curityba.....	771.02	12.7	10.82	14.80
Parahyba.....	—	—	—	24.55	Guarapuavá.....	767.65	13.1	9.92	20.45
Recife.....	765.68	26.2	18.52	23.50	Asuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	22.0	12.91	24.25	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	24.25	Florianopolis.....	768.75	20.0	15.73	21.70
Aracaju.....	766.95	25.1	19.02	24.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	766.30	24.0	14.94	22.35	Itaqui.....	762.11	18.5	13.07	21.35
S. Salvador.....	767.48	24.1	17.85	23.50	Porto Alegre.....	765.29	19.6	23.59	21.30
Cuyabá.....	768.63	23.8	16.60	26.85	Rio Grande.....	763.38	16.4	12.13	19.05
Victoria.....	768.00	20.0	16.54	21.75	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	768.74	15.6	11.22	14.95	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fôra.....	771.19	18.8	13.32	19.30	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	18.3	12.13	17.75	Buenos Aires(x).....	758.50	17.0	12.93	15.50
					Montevideo.....	759.00	10.5	12.77	19.05

Em Juiz de Fôra chuveitou hontem das 9 hs. em diante, prolongando-se até á noite.
Em Santos chuveitou na tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom, ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Errata—Nos resultados magneticos do resumo meteorologico do dia 16 do corrente, a declinação maguetica foi=9° 00' 25" NW e não a que sahi publicada.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Kilsyth*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguaçu e Laguna, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Gonçalves Dias*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Zambeze* (lugar), para Cap Town, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Gunter*, para Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Amanhã :

Pelo *Assu*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Industrial*, para Bahia, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de julho o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	976	551	1.527
Entraram.....	37	22	59
Sahiram.....	17	16	33
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	990	554	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 658 consultantes, para os quaes se aviaram 664 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e cinco obturações.

— E no dia 12 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	990	554	1.544
Entraram.....	31	20	51
Sahiram.....	19	15	34
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	993	556	1.549

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 617 consultantes, para os quaes se aviaram 685 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Deposito de marca

Certifico que as marcas pertencentes a Januario Rodrigues Wellame, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob numeros 41 e 42, foram depositadas nesta Junta em 9 de julho de 1906, com o *Diario da Bahia* em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1906. Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta.

Certifico que a marca pertencente a Leopoldo José Marques, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 24, foi depositada nesta Junta em 21 de agosto de 1905, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1906. Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 16 de julho de 1906..... 3.522:938\$829

Idem do dia 18:

Em papel..	229:717\$005	
Em ouro....	145:936\$963	375:684\$033
		3.898:622\$892

Em igual periodo de 1905.. 3.661:667\$250

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de julho de 1906

Interior..... 80:016\$030

Consumo:

Fumo.....	5:636\$030	
Bebidas.....	6:537\$600	
Phosphoros.....	14:609\$000	
Calçado.....	2:461\$000	
Perfumarias...	200\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:235\$000	
Vinagre.....	308\$300	
Conservas.....	250\$000	
Cartas de jogar.	144\$000	
Chapcos.....	3:720\$000	
Tecidos.....	5:551\$000	
Registro.....	60\$000	40:702\$400

Extraordinaria..... 8:458\$981

Deposito..... 114\$000

Renda com applicação especial..... 1:204\$175

130:523\$495

Renda de 1 a 17 de julho de 1906..... 967:319\$308

Total..... 1.097:875\$833

Em igual periodo de 1905.... 1.035:730\$362

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã às 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados a sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 1ª secção de ta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro da 1901 e versará sobre philosophia do direito e direito romano.

Os pretendentes deverão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, e, no caso de indeferimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 63).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 53).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de junho de 1906. — O secretario, Henrique Martins.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores legaes, da denominada «Chacara da Floresta» a assistirem a vistoria sanitaria que vac ser effectuada nos predios que a compoem e que devera comecar no dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 12 de julho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Arcos n. 68, (2 intimações);
Rua de S. Luiz n. 29;
Rua de Garibaldi n. 1;
Rua de Maria José n. 2;
Rua do Dr. Pessoa de Barros n. 8;
Rua D. Feliciano n. 270, (sobrado);
Rua D. Maria n. 30;
Rua Fagundes Varella n. 70;
Rua Dr. José Felix n. 1, (avenida);
Rua do Engenho Novo n. 22;
Rua de Daniel Carneiro n. 55;
Rua do Dr. Bulhões n. 17;
Rua Chaves Faria n. 22;
Rua de Catumby ns. 86 e 86 (estalagem);
Rua de Leste ns. 9 (loja) e 13;
Rua de S. Carlos ns. 8, 14, 65 C;
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 1 (cocheira),
3 (cocheira), 120, 236 e 238;
Praia Retiro Saudoso n. 73;
Travessa D. Maria n. 1.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria
Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1906.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:
Alceu J. de Azevedo, residente á rua Theophilus Ottoni n. 94, multado em 250\$000, por ter deixado de cumprir o 2º termo da intimação n. 33.064, para melhoramentos no predio n. 17 da rua Senador Dantas, infringindo o § IV do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de julho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido o Sr. Othon Leonardos Junior como Consul Geral interino da Republica do Peru nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de julho de 1906.—O director-geral interino, Frederico Affonso de Carvalho.

Recebedoria do Rio de Janeiro**PENNAS DE AGUA**

De ordem do Sr. director convido os Srs. proprietarios infra declarados a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 8 dias, as certidões da taxa de consumo de agua referentes aos exercicios de 1903 e 1904, cuja divida está sendo relacionada para promover-se a cobrança executiva.

Rua de S. Francisco de Assis

N. 37. Domingos José da Silva Boa.
N. 2. Bernardina Candida de Souza Miranda.
N. 86. Manoel Jorge de Freitas.

Rua da Assembléa

N. 1. Josephina Emilia Gonçalves Barros.
N. 102. Joanna Eugenia Collin e outra.

Rua Sete de Setembro

N. 15. Religiosos do Carmo.

Rua do Ouvidor

N. 73. François Hypolite Garnier.
N. 2 A 26. Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua do Rosario

N. 121. José Pereira da Silva (herançado).

Rua do Hospício

N. 55. Anna Maria Pereira Ramos de Almeida.
N. 133. Paulino G. Brito.
N. 235. Manoel Francisco Martins.
N. 24 A. Joaquim de Souza Moreira.
Ns. 140-142. Severino Antonio Corrêa.
N. 208. Antonio José Fernandes Lisboa.
N. 284. Elias da Silva Santos.
N. 360. Santa Casa da Misericordia.

Rua Senhor dos Passos

N. 21. João José dos Santos.
N. 129. Rita C. de Vasconcellos.
N. 18. Abel Rosa Teixeira.
Ns. 168-172. Joaquim de Queiroz Carneiro Mattoso.
N. 178. Albino Francisco Corrêa e outros.

Rua da Alfandega

N. 13. Joaquim Antonio Bastos e outros.
Ns. 143-147. Seminario de S. José.
N. 203. José de Souza Motta.
N. 207. Dr. Henrique Luiz da Silva.
N. 289. Antonio Coelho Ferreira.
N. 70. Thereza Leopoldina V. de Lima.
N. 134. Constança Cabral de Menezes.
N. 182. Manoel João da Rocha.
N. 214. Dr. Antonio Joaquim do Couto e outro.
N. 254. Maria Mello Lobo Peçanha.
N. 272. Maria Jacintha Rosa.
N. 274. Luiza Henriqueta Guimarães.

Rua General Camara

N. 197. Manoel Fernandes.
N. 321. Antonio Joaquim da Costa Pinto.
N. 18. Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.
N. 120. José Joaquim Moreira.
N. 122. Antonio L. Hubert.
N. 182. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Conceição.

Rua de São Pedro

N. 173. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Conceição.

N. 305. José Joaquim Moreira.
N. 152. Maria Ferreira das Neves.
Ns. 263 a 270. Albino Francisco Corrêa.

Rua Murechel Floriano Peixoto

N. 125. Baroneza de Itamarandiba.
N. 78 a 82. Maria.
N. 86. Romana J. Rocha Monteiro.
N. 116. Manoel Joaquim Alves Machado.
N. 162. Maria Isabel da Cunha.

Rua da Prainha

N. 145. Alexandre Pereira da Costa.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906.—Hermanno Eugenio Tavares, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS PREDIOS NS. 155 E 155 A DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, CONCEDIDO A RIODADES & CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido concedido a Riudades & Cruz o aforamento do terreno de marinhas onde estão edificadas os predios ns. 155 e 155 A, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, é convalidado o confrontante do mesmo terreno, Francisco Domingos Machado, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, afim de assignar o termo de medição, confrontações o avaliação do citado terreno ou dar as razões por que não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1906.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 90.008, 90.009, 91.637, 91.638, emitidos em 1866; e ns. 235.421 a 235.440; 235.442 a 235.445, emitidos em 1871; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1903.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) de n. 5.330, emitido em 1877, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1905, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta dos armazens abaixo no dia 19 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11**Lote n. 1**

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 12, com 930 metros de cassa de algodão grosso, branca e tinta propria para forros, pesando liquido 100 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, com 3.700 sob 78 c/m, de setineta de algodão branco e tanto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 312 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

PJC (em um losango): 1 caixa com chapas de cobre sobre madeira, pesando liquido 3 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando liquido 106 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Bellagui*, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

MSC: 10 caixas com 104 garrafas, contendo elixir medicinal, pesando bruto 183 kilos e liquido 176 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

AF: 9 caixas ns. 1.557 1/9, contendo frascos de vidro branco, ordinario, com bocea esmerilhada, pesando liquido 1.400 kilos; vindos de Bremen no vapor *Mainz*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

Lote n. 5

ABC: 1 caixa n. 3.211, contendo citrato de magnesia effervescente, pesando bruto 8 kilos; vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregada em 17 de maio de 1905.

Lote n. 6

FP (em um losango)—C—J: 4 caixas numerados 63/66, contendo papel pintado para forrar casas, pesando bruto 810 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Oswald*, descarregadas em 26 de maio de 1905.

Lote n. 7

JF: 1 caixa n. 14.847, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 188 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

BS: 1 caixa n. 5.668, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 190 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

DWC: 5 caixas ns. 79, 82, 83, 84 e 85, contendo papel liso ou pautado para escrever, pesando bruto 816 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

DWC: 1 caixa n. 81, contendo cartões cortados para bilhetes de visitas, pesando bruto 40 kilos, enveloppes, pesando bruto 19 kilos.

Idem: 1 dita n. 80, contendo papel para escrever, tarjado de preto, pesando bruto 95 kilos.

Idem: 1 fardo n. 71, contendo papel de seda, pesando bruto 79 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

KH: 1 caixa n. 9.450, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos, pesando liquido 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

KH: 1 caixa n. 9.475, contendo 29 duzias de tesouras para costuras até 16 centímetros de comprimento; 4 duzias de canivetes para aparar pennas, com cabos de madreperola; 35 duzias de canivetes para aparar pennas com cabos de osso e chifre; 20 duzias de facas para meza com cabos de ferro; 3 kilos, peso bruto, de facas para sapateiro; tesouras para costuras de mais de 16 centímetros de comprimento, 16 duzias vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

KH: 1 caixa n. 9.476, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 39 kilos; ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 69 kilos; ferramentas grossas, pesando bruto 76 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

KH: 1 caixa n. 9.477 contendo correntes de ferro para prisão de animaes, pesando bruto 18 kilos; aldrabas de ferro pesando bruto 50 kilos; pregos de ferro simples, pesando bruto 25 kilos; parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 28 kilos; imans artificiaes do qualquer feitio, pesando 6 1/2 kilos; quebra-nozes de metal simples, pesando bruto 9 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

KH: 1 caixa n. 9.478 contendo saca-rolhas simples, pesando bruto 8 kilos; fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 17 kilos; pregos de ferro, simples, pesando bruto 11 kilos; trenas em caixas de metal com mola, pesando bruto 2.300 grammas; afiladores para navalhas, de duas faces 6 duzias; moinhos pequenos para pimenta, pesando liquido 8 kilos; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 87 kilos; bicos de borracha para mamadeira, 24 duzias; obras não classificadas de osso, pesando bruto 800 grammas; ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 5 kilos; obras não classificadas de correeiro com guarnições de metal ordinario, pesando bruto 7 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 14 kilos; diversas miudezas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AMN: 1 caixa n. 324, contendo 12 duzias de suspensorios de algodão para escrotos; 2 duzias e quatro fundas cobertas de camursa, para dous lados; 8 duzias e oito fundas cobertas de camursa, para um lado; 1 pequena machina para choques electricos; 1 duzia de escovas para dentes, cabos de osso; borracha em obras, pesando 2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 10 de junho de 1905.

Lote n. 17

SRA: 1 caixa ns. 1/5.084, contendo brinquedos de chumbo pesando bruto 297 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Fredrick*, descarregada em 13 de junho de 1906.

Lote n. 18

S (em um losango)—M—D: 1 caixa n. 150, contendo 2 duzias e nove camisas de meia do

algodão; 1 kilo de pentes de borracha; amostras sem valor mercantil 6 kilos; vinha de Liverpool no vapor *Gaelic*, descarregada em 5 de julho de 1905.

Lote n. 19

CMOF: 3 caixas ns. 2.517/2.549, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 180 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 11 de julho de 1905.

Lote n. 20

LGC: 17 ongradados ns. 3.570/3.586, contendo garrafas de vidro escuro sem boca e sem rolha esmerilhada pesando bruto 2.514 kilos e liquido legal 1.760 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 1 de agosto de 1905.

Lote n. 21

APS: 1 caixa com 4 garrafas com vinho até 14° pesando bruto 5 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 11 de agosto de 1905.

Lote n. 22

Jas Simons: 20 caixas ns. 1/20, contendo dous aparelhos completos para mergulhadores, roupas de borracha, bombas, tubos de borracha, mascaras de cobre, sapatos e cinturões; vindas de Nova-York no vapor *Tennison*, descarregadas em 21 de agosto de 1905.

Lote n. 23

CV: 1 caixa contendo latas com verniz não especificado, pesando bruto 6 1/2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

MC: 1 caixa n. 1.900, contendo grampios de ferro para cabelo, pesando 98 kilos. Idem: 1 dita n. 1.901, contendo espelhos pequenos com molduras de metaloid, pesando bruto 142 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Leivas: 1 caixa contendo 17 chapéus de pelo de lebre simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

AF: 3 fardos ns. 2, 4 e s/a, contendo fumo em folha, pesando 242 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 10 de outubro de 1905.

Lote n. 27

NL: 1 caixa n. 4 com um jogo de esgrima completo; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 10 de outubro de 1905.

Lote n. 28

121 (em um triangulo)—L—F—C: 5 caixas ns. 1 a 5 com capsulas do estanho para garrafas, pesando 225 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

ARMAZEM N. 12**Lote n. 1**

VIC—R: 1 caixa n. 6.086, contendo 44 duzias de collarinhos de algodão enfeitados; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

Lote n. 2

212 (em um rectangulo): 1 caixa n. 27, contendo cadarço de borracha, coberto de seda, pesando bruto 17 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiell do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1906.— Pelo inspector. *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame de machinistas da marinha mercante terá logar no dia 20 do corrente ás 11 horas.

Escola Naval, 16 de julho de 1906.— *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo aos Srs. proprietarios de cercadas abaixo mencionados que possuam clandestinamente em diversos pontos desta bahia a virem ou mandarem pagar nesta Capitania a multa de 500\$ por cada uma, de accordo com o artigo 423 do regulamento das capitania, e a demolir a no prazo improrogavel de oito dias, findo este prazo será a multa cobrada executivamente e a cercada demolida pelo pessoal desta repartição:

Thimotheo de Rezende, morador no Porto Velho, Irajá, 500\$ de uma cercada no Rio de S. João de Merity; Antonio José Soares, morador no Porto de Irajá, 500\$ de uma cercada no Rio de S. João de Merity; Marcelino Antonio Rodrigues, morador na Ilha de Saravata, 1:00\$ de duas cercadas na bocaina do Rio S. João de Merity; Leopoldo Baptista, morador no porto da Tubiacanga, 500\$ de uma cercada ao N. da Ilha do Governador no Sacco dos Gallegos; Constantino Miguel Violeta, morador no porto da Opa, Rio da Estrella, 1:000\$ de duas cercadas no Rio da Estrella; Francisco Pereira da Encarnação, morador em S. Francisco de Croará, 1:000\$ de duas cercadas no morro de S. Lourenço.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.— *José A. Airoza*, secretario.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.657. Dr. George François Jaubert.
N. 4.658. Waldemar Paulsen.
N. 4.659. A. Minerals Separatid Limited.
N. 4.660. Harney Ceale.
N. 4.661. Ewal Goltstein.
N. 4.662. Jacob Pulner Wright e Charles Frederick Wright.

São convidados os Srs. acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, em 18 de julho de 1906.— *J. F. Soares Filho*, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/8	16 23/32
» Pariz.....	566	\$574
» Hamburgo.....	697	\$706
» Italia.....	—	\$586
» Portugal.....	—	\$317
» Nova York....	—	2\$965
Libra esterlina, em moeda.....	14\$450	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$613	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas.	1:005\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$000...	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:004\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, de 1906, port.....	154\$500
Ditas idem idem de 1906, nom...	160\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	275\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	805\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/ 22 1/2 %.....	7\$750
Dita Loterias Nacionais do Brazil	15\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	197\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	224\$000
Dita Edificadora.....	248\$000
Dita Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs. da Associação dos Empregados no Commercio.....	52\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos.	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções da Companhia Thermal de Poços de Caldas, do valor nominal de 200\$ cada uma, em numero de 7.500 representativas do capital social integrado de 1.500:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa os titulos do empréstimo contrahido pela Companhia Thermal de Poços de Caldas, dividido em 15.057 debentures no valor nominal de 100\$ cada uma ao juro de 10 % ao anno, pago por semestres vencidos em 31 de maio e 30 de novembro.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da cautela e do titulo definitivo de debentures e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE JULHO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Campos, 225 a 240 réis por kilo.

Dito branco, crystal, da Bahia, 210 réis por kilo.

Dito branco, usina, da Bahia, 190 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 160 réis por kilo.

Café 6\$050 por arroba.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.— *João Severino da Silva*, presidente.— *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1906.

No dia dous de julho do mil novecentos e seis, á uma hora da tarde, reunidos na sala do 2º andar do predio da rua 1º de Março n. 33, vinte e um accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, representando por si e por procurações que apresentaram 1.121 acções com 223 votos, conforme se verifica do livro de presença, e achando-se assim representado mais de dous terços do capital social, foi indicado, com approvação dos accionistas presentes, para presidir os trabalhos da assembléa o sr. Adelino Ferreira Baltar, que convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Estevo Cardoso de Oliveira Bastos e Luiz Alves Pereira Machado.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, acrescenta que, achando-se a assembléa extraordinaria constituída de accordo com as disposições da lei, de conformidade com os fins motivados nos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, dava começo aos trabalhos, visto ter verificado não só o livro de presença, como os poderes das procurações que se acham sobre a mesa. Assim, passou ao 1º secretario a exposição justificativa e proposta da directoria da companhia, que, acto e ntinuo, foi lida, sendo do teor seguinte:

«Srs. accionistas— A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», depois de ouvir o Conselho Fiscal, resolveu convocar-vos para a presente reunião extraordinaria, não só para cumprir o estatuido por lei, e apresentar-vos uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos, como para depositar em vossas mãos o mandato da gestão dos negocios sociais. Assim procedendo, a directoria, antes de tudo, vos agradece o valioso auxilio com o qual sempre a honrastes, não esquecendo a confiança e boa vontade dos credores da companhia, que sempre lhe foi dispensada.

Conforme vos foi dito no relatorio de 5 de maio proximo passado, os impostos em ouro sobre a importação do fio, vieram ainda mais agravar a situação difficil com a qual lutavamos, e assim demonstrar a urgente e indeclinavel necessidade de ser estabelecida a fiação.

Para esse fim, e para o desenvolvimento dos trabalhos da produção da fabrica «Santa Maria», como sejam, novas construcções e augmento de teares e machinismos, assim como para um folga lo movimento financeiro, tornou-se exiguo o actual capital da companhia, apesar de se achar em seu todo integralizado, e assim propomos seja elevado a mil contos de réis.

Consequentemente propomos também reforma dos nossos estatutos, reforma que também submettemos á vossa apreciação e critério.

A directoria, tendo convocado o conselho fiscal da companhia, para, de conformidade com a legislação vigente, ouvi-lo e deliberar sobre o que expõe, ficou o mesmo conselho, em reunião conjunta de 26 do mez findo do pleno accordo com a proposta que ora vos é apresentada, e deliberou também exonerar-se do respectivo cargo.

Assim, Srs. accionistas, discutido e approvedo o augmento do capital e reforma dos estatutos, cumpre-vos eleger não só os directores da companhia, como os novos membros do conselho fiscal.

Eis, Srs. accionistas, o fim determinado da convocação da presente reunião extraordinaria, confiando a directoria, como sempre, que concorrereis com vossas luzes para collocar a companhia em posição de um prospero futuro, ao qual, pela sua industria, tem incontestavel direito.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1906.—Os directores *M. P. da Costa Aguiar, Adelino Ferreira Baltar.*

Terminada a leitura, foi a exposição dos directores posta em discussão, e por não ter havido quem pedisse a palavra, foi posta a votos e approvada.

O Sr. presidente declara, então, que vae ser lida a proposta da reforma dos estatutos da companhia, para ser submettida a discussão e votação da assembleia, proposta que foi publicada no *Jornal do Commercio* de 30 de junho findo, sendo em seguida também lida pelo 1º secretario, e assim redigida :

ALTERAÇÕES PARA REFORMA DOS ESTATUTOS SOBRE AS QUAES TEM DE RESOLVER A ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA.

Art. 1º. Redija-se assim :

A Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria é uma sociedade anonyma constituida de conformidade com as leis que regem a materia e tem a sede e o fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. § 1º. Depois de—ou—diga-se: de quaesquer outras materias—em vez do que ali se lê.

Art. 3º. Depois de—prima—diga-se: e tudo que for conveniente ou preciso aos fins sociaes e vender—o mais como está escripto.

Art. 4º. Supprima-se: para os fins aqui autorizados.

Arts. 4º. 5º. e seus paragraphos Substitua-se pelo seguinte:

O capital da companhia é de 1.000.000\$ em 5.000 acções de 200\$ cada uma, todo realzado.

§ 1º O capital poderá ser elevado ou reduzido por deliberação da assembleia geral.

§ 2º Dada elevação, será realizada por prestações nunca inferiores a 25 % em intervallos pelo menos de 30 dias uma da outra, salvo diversa resolução da assembleia geral.

§ 3º O accionista é responsavel pela quota do capital das acções que subscrever ou estiverem inscriptas em seu nome.

Entretanto, no caso de falta de pagamento de qualquer prestação, a directoria poderá optar pela pena de commisso, cujo effeito será para o respectivo accionista a perda das prestações anteriormente realizadas, sem que lhe caiba direito á reclamação de qualquer ordem.

Todavia, esta pena só será applicada 30 dias depois de vencido o prazo para a entrada da prestação, dentro do qual o accionista poderá libertar-se pagando-a accrescida da commissão de 2 % da sua importancia.

As acções em commisso poderão ser reimmittidas.

§ 4º As acções de capital realizado poderão passar ao portador e vice-versa, á

vontade do accionista, mediante a somma de 1\$ por cada uma.

§ 5º O capital poderá ser realizado em moeda corrente, ou bens e valores, na forma da lei.

§ 6º E' permittida a permuta por acções da companhia de quaesquer bens e valores.

Art. 8º. Paragrapho unico. Onde se lê 30 % — diga-se 40 %.

Art. 11. Em vez de tres em tres—diga-se —s:is em seis. E acrescente-se :

O mandato durará seis annos, podendo dar-se a reeleição total ou parcial dos directores.

Dos tres eleitos, um será o presidente, que receberá eleição directamente da assembleia; sendo dos demais um administrador da fabrica e o outro secretario, á escolha da reunião da directoria em o dia da posse.

§ 3º Acrescente-se: As resoluções serão tomadas á maioria de votos.

§ 4º Supprima-se.

Art. 13. Depois da companhia diga-se: — sendo representada em juizo e fóra d'elle e em todas as acções por ella e contra ella intentadas por seu presidente — em vez do que está escripto.

Art. 14. Os directores perceberão mensalmente o honorario de 800\$, o presidente e o administrador da fabrica, cada um; e 600\$, o secretario.

Art. 15. Depois de—chamarão um, diga-se: accionista idoneo para o substituir—(em vez do que está),—e continuando de—até em diante.

Art. 16. § 3º. Supprima-se: ouvido o conselho fiscal.

Art. 16. § 8º, depois de escolher—supprimir de accordo com o conselho fiscal—e em vez de—presidente, diga-se thesoureiro.

Art. 16. § 9º, depois de chamar—diga-se: accionista idoneo—o mais como está escripto.

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte:

O presidente é o órgão da directoria. Dirigirá seus trabalhos e fará executar as deliberações tomadas por maioria de votos, competindo-lhe mais: (além do indicado nos §§ 6º, 7º e 11 do art. 16 e 2º do art. 17) presidir as assembleas geraes que convocará nos termos da lei e estatutos. Dirigir e examinar a escripturação.

Assignar contratos, escripturas e todos os documentos que envolverem responsabilidade depois de ser o seu objecto resolvido pela Directoria.

Constituir mandatarios para o fóro e fóra d'elle com poderes excepcionaes e revogaveis.

Sacar, endossar e aceitar letras e contas de operações activas e passivas.

O presidente é substituido pelo secretario em seus impedimentos temporarios.

§ 11. Acrescente-se depois de social :

Ao art. 16 dando dis-o sciencia á Directoria em a primeira oportunidade.

Supprima-se tudo quanto está mencionado neste paragrapho depois de social.

Art. 18. Supprimam-se os paragraphos 3º e 4º.

§ 7º Acrescente depois de presidente: e o administrador da fabrica — o mais como está.

Art. 19. Acrescente-se: os §§ 5º darot. 17 e 4º do art. 18.

Acrescente-se:

Assignar cheques e recibos de dinheiro e valores.

Art. 21, § 5º, supprima-se.

Art. 25 § 1º acrescente-se:

As acções ao portador serão depositadas na Companhia dois dias antes da reunião, para terem voto.

Depois de approvadas as alterações pela assembleia geral, será dada a numeração de

ordem que competir aos artigos e paragraphos que as consignam, pondo-as de accordo com os actuaes estatutos.

Após a terminação da leitura, o Sr. presidente consulta á assembleia si julga mais conveniente a discussão e votação por artigos e paragraphos, ou a discussão e votação em globo; e depois de algumas observações de varios accionistas, a assembleia resolveu que fossem essas alterações dos estatutos discutidas e votadas em globo. Nesse sentido o Sr. presidente declara em discussão, em todas as suas partes, a reforma dos estatutos da companhia, que, posta a votos, foi approvada unanimemente, por não ter havido quem pedisse a palavra.

O Sr. presidente expõe aos Srs. accionistas, que conforme as alterações dos estatutos, que a assembleia acaba de approvar, estabelecendo o § 5º dos arts. 4º e 5º, que se refere ao capital da companhia, que esse capital poderá ser realizado em moeda corrente, ou em bens e valores, na forma da lei, acontece que o capitalista que subscreve as 3.500 acções do valor nominal de 200\$ ou 700.000\$ do augmento do capital social, realizará a integralização das alludidas acções em bens do raiz, que, como estatue a lei, devem ser avaliados previamente; e assim, propõe que a assembleia resolva sobre a conveniencia de ser essa avaliação feita na presente reunião e, no caso affirmativo, serem também nomeados os respectivos peritos avaliadores, para dizerem sobre o valor desses bens, cuja relação se acha sobre a mesa.

O accionista Luiz Machado propõe que a alludida avaliação seja feita desde já, em virtude de serem esses bens de raiz bem conhecidos pela sua situação no perimetro urbano desta Capital, e mais, propõe para avaliadores os seguintes Srs.: Manoel Carvalho da Silva Leal, Manoel da Silva Gomes, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos e Manoel Jorgo Gaio.

E, sendo posta em discussão a proposta acima, depois de breves observações de alguns accionistas, foi a mesma posta a votos e approvada.

O Sr. presidente, á vista da deliberação da assembleia, suspende a sessão e entrega aos avaliadores nomeados a relação mencionada e recolhendo-se esses senhores a outro compartimento do predio, voltam, após alguma demora, e depois de reaberta a sessão, apresentam ao Sr. presidente o respectivo laudo que, do teor seguinte, é lido pelo 1º secretario :

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, para avaliarem as propriedades offercidas em representação do capital de 3.500 acções de 200\$ cada uma, correspondentes ao augmento do capital social, em conformidade com a lei das sociedades anonymas, apresentam á apreciação e resolução da assembleia o seguinte laudo:

Predios á rua Campo Alegre ns. 25 e 27.....	100:000\$000
Chacara o predio á rua Campo Alegre n. 22.....	145:000\$000
Chacara á rua Duque de Saxe com frente para S. Francisco Xavier, sendo 235 metros de frente para a rua Duque de Saxe, medindo 183 metros de fundo: 41.175 metros quadrados a 6\$; 150 metros de frente para São Francisco Xavier, com a media de 40 metros de fundo, 6.000 metros quadrados a 9\$.....	300:000\$000
Terreno á rua Barão de Mesquita n. 3.....	75:000\$000

Predio da rua Duque de Saxe n. 47.....	30:000\$000
Dito da rua Barão de Mes- quita n. 10.....	50:000\$000
	700:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1906. — *Manoel Carvalho da Silva Leal*. — *Manoel da Silva Gomes*. — *E. Cardoso de Oliveira Bastos*. — *Manoel Jorge Gaio*.

Terminada a leitura, foi posto em discussão o referido laudo, e ninguém fazendo uso da palavra, foi, pelo Sr. presidente, posto a votos e aprovado unanimemente.

O Sr. presidente convida aos Srs. accionistas a confeccionarem as cédulas para proceder-se a eleição dos novos directores da companhia, membros do conselho fiscal e supplentes; o que feito, procede-se a chamada pelo livro de presença, e tendo sido depositadas na mesa 20 cédulas com 223 votos, procedendo também o 1º e 2º secretario a devida verificação e escrutínio, apresentou a eleição o seguinte resultado:

Para directores da companhia: presidente, conselheiro Francisco da Paula Mayrink, com 223 votos; administrador da fabrica, Adelino Ferreira Baltar, com 203 votos; secretario, Dr. Augusto Mereis, com 223 votos.

Para o conselho fiscal: Commandador M. J. Dias da Silva, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos e Antonio Gonçalves Carneiro, todos com 217 votos cada um; e supplentes, Sebastião Lopes da Cruz, Manoel Jorge Gaio e Joaquim Nunes da Rocha, também com 216 votos cada um.

O Sr. presidente proclama directores da companhia, membros do conselho fiscal e supplentes os cavalheiros acima mencionados, e declara que nada mais ha a tratar; agradece aos senhores accionistas a sua presença e convida-os a aguardar a confecção da acta, suspendendo a sessão.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes, encerrando-se os trabalhos da assembleia ás tres e meia horas da tarde. — *A. F. Baltar*, presidente. — *E. Cardoso de Oliveira Bastos*, 1º secretario. — *Luiz Alves Pereira Machado*, 2º secretario. — *M. P. da Costa Aguiar*. — *M. J. Dias da Silva*. — Por procuração de D. Maria Moreira Dias da Silva, *M. J. Dias da Silva*. — Por procuração de D. Maria Salgado Aguiar, *M. P. da Costa Aguiar*. — Por procuração do Dr. Mario Antonio da Costa, *M. P. da Costa Aguiar*. — Por procuração de D. Leonor Baltar, *A. F. Baltar*. — *The Brazilian Contracts Corporation Limited*. — *Mac-Sellan Thomson*, director. — *Antonio Gonçalves Carneiro*. — *Arthur Pinto da Costa Aguiar*. — *Miguel Luiz Borges*. — *Manoel Jorge Gaio*. Por procuração de Francisco Fernandes Martins, *Hampshire & Comp.*. — Por procuração de Victor Uslander & Comp., *Max Naegeli*. — Por procuração de Sebastião Lopes da Cruz, *E. Cardoso de Oliveira Bastos*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *João Antonio dos Santos*. — *Rocha Pereira & Comp.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.078, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, de 2 do corrente, que votou as alterações feitas nos seus estatutos com augmento do capital, o documento contendo o nome do subscriptor das novas acções e a guia comprobatoria do pagamento do selo do augmento do dito capital.

Achava-se assignado o nome do secretario sobre duas estampilhas no valor de 5\$500.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Companhia Marcenaria Brasileira

Srs. accionistas — Satisfazendo o preceito de nossos estatutos, passamos a dar-vos conta das operações e estado de nossa companhia no anno de 1905.

Antes de tratar das contas annuaes, seja-me permitido fazer o historico da organização da companhia.

A Marcenaria Brasileira, antiga casa Moreira Santos, adquiriu credito entre nós e no estrangeiro pela perfeição de seus trabalhos e boa qualidade do material empregado.

Sem embargo desses e outros elementos, a antiga Marcenaria Brasileira entrou em liquidação forçada e seu acervo foi adquirido pelo Banco Rio e Matto Grosso.

Este Banco, depois de manter por algum tempo os trabalhos das officinas, resolveu por sua vez liquidar, levando a leilão o acervo que havia adquirido.

Sendo inaceitavel o preço obtido em leilão, procurou-se effectuar a venda das officinas e deposito particularmente; apparecendo dous pretendentes que a destinavam a outras industrias.

Foi nestas condições, quando ia desaparecer a fabrica mais importante de moveis em um paiz como o nosso, que possui a mais bella e rica collecção de madeiras, que solicitaram a attenção do Sr. Francisco Casimiro Alberto da Costa, para que este evitasse o que poderemos chamar um desastre para a industria de moveis.

O Sr. Casimiro Costa adquiriu pelo maior preço offerecido o acervo da companhia com o unico fim de manter a nossa industria.

Coube-me o aos meus companheiros de administração associarmos-nos a este empreendimento, e pelo mesmo preço por que havia sido adquirido o acervo foi-nos cedido, acrescido de: de novos machinismos e de material em deposito, sendo nesta base organizada a nova companhia com o capital de 500:000\$000.

O nosso primeiro cuidado foi estudar as causas que originaram a liquidação forçada de nossa antecessora e com a lição desse estudo estabelecemos os trabalhos em outros moldes, no intuito de assegurar a estabilidade e desejada prosperidade de nossa companhia.

O balanço que vos apresentamos contém elementos de animação.

Com as chuvas de fevereiro e março deste anno, os rios que circumdam as nossas officinas transbordaram, entrando nellas agua até á altura de 1m,20.

Os prejuizos foram consideraveis, pois a agua attingiu as prateleiras em que estavam guardadas as marchetarias, ferragens e espelhos, damnificando tudo, sendo certo que tal facto se deu pela primeira vez.

Es se rios ha quatro para cinco annos que não teem sido dragados, tendo diminuido em mais de um metro a sua profundidade.

Essa falta de dragagem deu logar a tres inundações successivas.

Os barrações em que funcionam as officinas, em condições tão depreciaveis, a Prefeitura lotou-os no aluguel de 30:000\$ annuaes, isto é, quasi o preço por que foram adquiridos—50:000\$000.

Reclamamos contra o exaggero desta lotação e até hoje não temos conseguido que seja reduzido ao preço que estava pagando, 6:000\$. O Thesouro, por sua vez, baseando-se na lotação da Prefeitura adoptou a mesma lotação para cobrança do imposto de industrias e profissões e ali apresentamos também a nossa reclamação, sem ter ainda obtido resultado.

Não se pôde admittir que dous barrações velhos, sujeitos a inundações, sejam lotados

em 30:000\$ de aluguel annual e assim insistiremos em fazer valer o nosso direito.

Temos prompta a planta de um edificio para construir á rua de S. Christovam na frente das officinas.

Procuramos saber quizes as obras que se teem de realizar nos rios que alli correm, para fazermos a construcção fóra do alcance das inundações.

A Prefeitura intimou-nos a fazer um muro; nós, porém, pretendemos fazer um edificio, que já estaria em execução si soubessemos o que se pretende fazer na canalização dos rios.

Julgamos ter-vos dado sciencia do que mais de perto vos pôde interessar.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906. — *J. C. Reis Costa*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Immoveis.....	104:055\$620
Machinismos e utensilios.....	130:000\$000
Letras a receber.....	1:350\$000
Contas assignadas a receber.....	6:786\$000
Caixas das officinas.....	4:256\$770
Caixa do deposito.....	478\$235
Mercadorias geraes.....	500:699\$740
Contas correntes.....	67:004\$310
Seguros.....	318\$285
	815:039\$620

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Companhia Edificadora.....	166:036\$770
Credores do exterior.....	24:139\$740
Credores diversos.....	1:117\$000
Lucros suspensos.....	29:945\$690
Férias a pagar.....	11:053\$420
Porcentagens dos directores.....	11:473\$790
Fundo de reserva.....	5:621\$605
Porcentagem ao pessoal.....	5:621\$605
Dividendos.....	60:000\$000

S. E. O. 815:039\$620

J. C. Reis Costa, presidente. — *Licínio de Oliveira Mesquita*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Agricultura Industrial

Em Liquidação

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Ouvidor n. 39 (1º andar), para nomeação de um liquidante.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906. — O liquidante, *L. P. Farinha Filho*.

Sociedade em commandita M. Le Tellier & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. socios são convidados a reunir-se no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na rua da Alameda n. 73, sobrado, para ratificação da annullação da sociedade, de accordo com o art. 148 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.